Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
28 DE ABRIL DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.940

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 6
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 8
SECRETARIA DE TURISMO 9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA 12
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO 14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 26
SECRETARIA DE SAÚDE 27
FUNDAÇÃO CULTURAL 29
PREVIPALMAS 30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.407, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Denomina o estande de tiros da Guarda Metropolitana do Município de Palmas-TO.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Estande de Tiros Subinspetor Acácio de Souza Dares” o estande de tiros da Guarda Metropolitana do Município de Palmas-TO, situado no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas, AV SE 52, Parque Cesamar, CEP 77021-710, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 395/2025, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)

LEI Nº 3.408, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o ingresso e o consumo de alimentos próprios por pessoas com doença celíaca em eventos públicos e privados realizados no Município de Palmas-TO.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Palmas, o ingresso e a permanência de pessoas com diagnóstico de doença celíaca em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer, públicos ou privados, portando alimentos próprios destinados ao seu consumo pessoal, adequados às suas restrições alimentares.

Art. 2° Para fins desta Lei, considera-se pessoa com doença celíaca aquela que apresentar laudo médico, atestado ou outro documento comprobatório emitido por profissional de saúde habilitado, que indique a necessidade de dieta isenta de glúten.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 409/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 3.409, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Palmas, a Campanha Municipal de Conscientização sobre Patrimônio Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no território do Município de Palmas, a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Patrimônio Escolar, destinada a promover a valorização, a preservação e o cuidado dos bens escolares junto a estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade.

Art. 2° A Campanha de que trata o art. 1º será realizada anualmente, abrangendo as redes pública e privada de ensino instaladas no Município.

Art. 3° São objetivos da Campanha:

I - sensibilizar a comunidade escolar para a importância do patrimônio físico, histórico e simbólico das unidades educacionais;

II - difundir práticas educativas e culturais que reforcem o respeito aos espaços e recursos didáticos;

III - engajar alunos, docentes, servidores e responsáveis em ações permanentes de conservação;

IV - fortalecer o senso de pertencimento e responsabilidade coletiva em relação ao ambiente escolar.

Art. 4° Para o cumprimento dos objetivos previstos no art. 3°, a Campanha contemplará, entre outras iniciativas:

I - realização de palestras, seminários e oficinas voltadas à temática da preservação do patrimônio escolar;

II - promoção de concursos culturais (redação, desenho, fotografia, vídeo) que abordem o tema;

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.04.28 21:32:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2026.001.21431

III - desenvolvimento de projetos pedagógicos que integrem o cuidado com o patrimônio ao currículo;

IV - celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e demais entidades para produção de materiais e atividades educativas;

V - divulgação de boas práticas e casos de sucesso na conservação dos bens escolares.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 434/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 3.410, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Integração Geracional, visando promover a convivência e a troca de experiências entre diferentes faixas etárias e combater o etarismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Programa Municipal de Integração Geracional, com o objetivo de promover a convivência saudável, a solidariedade, o respeito e a troca de experiências entre pessoas de diferentes gerações, especialmente crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Art. 2° O Programa de Integração Geracional tem como finalidades:

I - combater o etarismo (discriminação ou preconceito com base na idade);

II - promover atividades culturais, educativas, recreativas, esportivas e de saúde que envolvam diferentes faixas etárias;

III - incentivar a valorização da experiência e do conhecimento acumulado pelos mais velhos;

IV - fomentar a inclusão social e a participação comunitária de pessoas de todas as idades;

V - criar espaços de convivência intergeracional em equipamentos públicos como escolas, centros comunitários, bibliotecas, parques e unidades de saúde.

Art. 3° As ações do Programa poderão ser desenvolvidas por meio de:

I - parcerias entre secretarias municipais, escolas, universidades, entidades sociais, empresas e organizações não governamentais;

II - projetos de voluntariado que incentivem o contato entre gerações;

III - oficinas, cursos, palestras e eventos que abordem temas relevantes para diferentes idades;

IV - programas de mentoria, nos quais pessoas mais experientes orientem e compartilhem saberes com os mais jovens, e vice-versa;

V - campanhas de conscientização sobre o respeito e a valorização da pessoa idosa.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 407/2025, de autoria da Vereadora Delma Freitas)

LEI Nº 3.411, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no calendário oficial do Município de Palmas, o Dia Municipal do Cuidador Educacional de alunos com especificidades, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Palmas, o Dia Municipal do Cuidador Educacional de alunos com especificidades, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2º As comemorações poderão incluir homenagens a profissionais que tenham se destacado na área, bem como a divulgação de boas práticas no setor educacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 454/2025, de autoria da Vereadora Débora Guedes)

LEI Nº 3.412, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Hemocromatose Hereditária no Município de Palmas-TO.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Hemocromatose Hereditária, a ser realizado anualmente no dia 1° de outubro, com o objetivo de promover informações sobre a doença, seus sintomas, diagnóstico precoce e medidas preventivas, no âmbito do Município de Palmas-TO.

Art. 2° O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos e entidades da área de saúde, poderá promover atividades, educativas, palestras, seminários, campanhas de conscientização e outras ações voltadas para a disseminação do conhecimento sobre a hemocromatose hereditária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 130/2025, de autoria do Vereador Léo da Saúde)

LEI Nº 3.413, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Palmas, o Programa de Estímulo à Interação Familiar e ao Uso Moderado de Dispositivos Eletrônicos para Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Palmas, o Programa de Estímulo à Interação Familiar e ao Uso Moderado de Dispositivos Eletrônicos para Crianças e Adolescentes, com a finalidade de promover o equilíbrio no uso de tecnologias digitais e valorizar os laços afetivos familiares.

Art. 2° O Programa orientará campanhas e ações que estimulem a convivência presencial em família e comunidade, a prática de atividades ao ar livre, o uso equilibrado de aparelhos eletrônicos e a reflexão conjunta entre responsáveis e menores sobre os benefícios e limites do uso de telas.

Art. 3° A implementação do Programa no âmbito do Município de Palmas ocorrerá em cooperação com escolas, unidades de saúde, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e demais parceiros, preservando-se a autonomia orçamentária e administrativa do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 399/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 531 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE no cargo de Coordenador de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social - DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 532 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 29 de abril de 2026:

I - TANIA VARGAS MILHOMEM, Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - FG;

II - DANIEL MARTINS ROCHA, Chefe de Divisão Regulação do SUAS - FG;

III - CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA, Chefe de Divisão de Cadastro Único - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 533 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUMARA BRITO GOMES DE SOUSA no cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 534 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.027513/2026 e Parecer n° 180/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JEAN JOSÉ DE OLIVEIRA MARÇAL para o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 535 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 610/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO;
MARINA NUNES RIBEIRO;
MARYNNA GONÇALVES BARBOSA RIBEIRO DE AMORIM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 499, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato n° 525-PRO-CT, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.939, de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas n° 00000.9.184653/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSÔA do cargo de Diretor de Regulação de Serviços Públicos - DAS-4, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 29 de abril de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 501, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas n° 00000.9.185452/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, CAMILA RODRIGUES DE MATOS do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, a partir de 5 de maio de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 502, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato n° 524-CT, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.939, de 27 de abril de 2026, quanto ao nome, onde se lê: WILLIAN CAVALCANTE; leia-se: WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 503, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a Portaria n° 496, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.939, de 27 de abril de 2026, referente à João Ariano Neto, quanto ao órgão, onde se lê: redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito; leia-se: redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° É retificada no Ato n° 523-NM, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.939, de 27 de abril de 2026, a parte referente à Eduarda Rodrigues Barrozo, quanto ao órgão, onde se lê: Gabinete do Prefeito; leia-se: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 504, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - no Ato n° 373-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, as partes quanto aos nomes:

a) onde se lê: RENILDE AZEVEDO DE AQUINO; leia-se: RENILDE AZEVEDO DE AQUINO RODRIGUES;

b) onde se lê: REGINA ALVES DE SOUSA; leia-se: REGINA ALVES SOUSA;

c) onde se lê: KÉSSIA RIBEIRO DA SILVA; leia-se: KÉSIA RIBEIRO DA SILVA;

II - no Ato n° 376-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, as partes quanto aos nomes:

a) onde se lê: EDNEIA DOS SANTOS; leia-se: EDINEIA DOS SANTOS;

b) onde se lê: MICHELI DA SILVA SOARES; leia-se: MICHELLI DA SILVA SOARES;

c) onde se lê: THAYNARA ALVES DOS SANTOS; leia-se: TAINARA ALVES DOS SANTOS;

III - no Ato n° 416-CT, de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.925, de 1º de abril de 2026, as partes quanto aos nomes:

a) onde se lê: IZADORA BEATRIZ GOMES DE SOUZA; leia-se: ISADORA BEATRIZ GOMES DE SOUZA;

b) onde se lê: DEUSENIR FERREIRA RIBEIRO; leia-se: DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;

c) onde se lê: CILVETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA; leia-se: CILVETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA SILVA;

d) onde se lê: LARA SILVA CAVALCANTE; leia-se: IARA SILVA CAVALCANTE;

IV - no Ato n° 496-CT, de 15 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.933, de 15 de abril de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: TATIANE SANTOS; leia-se: TATIANE SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 505, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada TAINARA SARAIVA DE MORAES do cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 23 de abril de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 506, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificada no Ato n° 458-CSS, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.927, de 7 de abril de 2026, a parte referente à cessão de Renata Nunes da Silva Borsoi, quanto ao período, onde se lê: a partir de 8 de abril de 2026; leia-se: a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 022/2026, referente ao Processo/NUP: 00000.0.015198/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Metalcouro Industria e Comércio LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 01.186.098/0001-86, que diz respeito à aquisição de pastas institucionais personalizadas com o Brasão Oficial do Município de Palmas/TO, destinadas ao atendimento das demandas de atos protocolares e eventos oficiais do Gabinete do Prefeito

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	Matrícula
TITULAR	Lucas Cunha Cardoso	413085470
SUPLENTE	Patrícia Leite Gomes	413017528

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 022/2026, referente ao Processo/NUP: 00000.0.015198/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa Metalcouro Industria e Comércio LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 01.186.098/0001-86, que diz respeito à aquisição de pastas institucionais personalizadas com o Brasão Oficial do Município de Palmas/TO, destinadas ao atendimento das demandas de atos protocolares e eventos oficiais do Gabinete do Prefeito

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	Matrícula
TITULAR	Aldenora Costa Lang	413077946
SUPLENTE	Mariana Marinho Walcácer	413085425

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO: 2026000803/ NUP 00000.0.015198/2026
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de produtos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: METALCOURO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação empresa especializada para aquisição de pastas institucionais personalizadas com o Brasão Oficial do Município de Palmas/TO, destinadas ao atendimento das demandas de atos protocolares e eventos oficiais do Gabinete do Prefeito.
VALOR TOTAL: R$ 20.996,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.015198/2026, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.
RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.30.16; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho 11393.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Hamilton Alves Pereira Junior - REP. LEGAL CONTRATADA.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 33/2026/CGM, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Designa agentes públicos para atuarem como pontos focais de Transparência Ativa no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas, e dá outras providências.

A Controladoria-Geral do Município de Palmas, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Municipal n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, e pela Lei Municipal nº. 2.911, de 5 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, caput, e do art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que fundamentam o princípio da transparência ativa, caracterizado pelo dever da Administração Pública de disponibilizar proativamente dados de interesse coletivo para o exercício do controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, que determinam a divulgação obrigatória de informações em sítios oficiais na internet e a liberação em tempo real de dados pormenorizados sobre a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade a tais preceitos legais mediante a contínua manutenção e atualização do Portal da Transparência, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 462, de 16 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a existência de norma específica para o tratamento de demandas de Transparência Passiva (e-SIC) e Ouvidoria, restando a presente Portaria circunscrita estritamente à gestão da Transparência Ativa;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade administrativa na alimentação de dados, mediante a designação de agentes públicos titulares e respectivos suplentes em cada unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem como pontos focais da rede interna de transparência, com a atribuição de coordenar a alimentação, atualização e fidedignidade dos dados do seu respectivo órgão ou entidade no Portal da Transparência do Município de Palmas, na forma do art. 12 do Decreto Municipal nº 462/2013:

I - Secretaria do Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Jakeline Rocha Moura, matrícula nº 413081472;

b) Suplente: Patrícia Leite Gomes, matrícula nº 413017528.

II - Casa Civil do Município de Palmas:

a) Titular: Valéria dos Santos Fontes, matrícula n° 413072770

b) Suplente: Laís Lara Ramalho Nunes. Matrícula n° 413081857

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Luiz Carlos Dias Cardoso, matrícula nº 413070304;

b) Suplente: Wyslene Oliveira de Sousa Brito, matrícula nº 413004444.

IV - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital:

a) Titular: Giovane Neves Costa, matrícula nº 413073004;

b) Suplente: Dayane Modela Bispo Fernandes, matrícula nº 413081665.

V - Secretaria Municipal da Mulher:

a) Titular: Camila Lino Borges, matrícula nº 413085649

b) Suplente: Kizzy de Morais, matrícula nº 413010255

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana:

a) Titular: Ana Marcia Ribeiro Soares, matrícula nº 413019465

b) Suplente: Cassia Gomes de Miranda, matrícula nº 413069465

VII - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária:

a) Titular: Elineuza Maria da Costa Reis Marques, matrícula nº 413078059

b) Suplente: Feliciana Bezerra Mota Barbosa. matrícula nº 413019849

VIII - Secretaria Municipal de Comunicação:

a) Titular: Marieni Wieczorek dos Passos, matrícula nº 413083153

b) Suplente: Amanda Aparecida Silva. matrícula nº 413078648

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

a) Titular: Irailson Cabral de Souza, matrícula nº 413073100;

b) Suplente: Claudiomar Amorim do Nascimento, matrícula nº 132981.

X - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Advan Rodrigues da Silva, matrícula nº 159791

b) Suplente: Jakeline de Paula Santos Chaves, matrícula nº 304771

XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação:

a) Titular: Edilson Cruz Dias Amorim, matrícula nº 262741

b) Suplente: Jeruza Tavares da Silva, matrícula nº 255181

XII - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

a) Titular: James Pereira Bonfim, matrícula nº 272621;

b) Suplente: Osvaldo Bezerra Silva, matrícula nº 17504-1

XIII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público:

a) Titular: João Ricardo Costa Messias Bringel, matrícula nº 413069517;

b) Suplente: Eliane Vieira e Souza Silva, matrícula nº 413072998.

XIV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Michael da Silva Pacheco, matrícula nº 413081712

b) Suplente: Lázaro Gomes de Sousa, matrícula nº 413019959

XV - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Titular: Thanielly Santos de Sousa, matrícula nº 413085448

b) Suplente: Jucineide Silva Machado, matrícula nº 132261

c) Suplente: Mariana de Matos Meda Pereira, matrícula nº 413085481

XVI - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

a) Titular: Jordanya Ferreira de Sousa, matrícula nº 413079200

b) Suplente: Gustavo Carneiro de Souza, matrícula nº 413078958

XVII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Eduarda Maciel Moreira, matrícula nº 413078948

b) Suplente: Karla de Castro Sousa Sales, matrícula nº 413018541

XVIII -Secretaria Municipal de Turismo:

a) Titular: Lucien Reichenbach Vaz, matrícula nº 413081093;

b) Suplente: Stella Joana Caldeira Barros de Freitas, matrícula nº 413080894.

XIX - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

a) Titular: Hellen Eloá Martins Costa; matrícula nº 413083214

b) Suplente: Ana Gabriela Ferreira da Silva. matrícula nº 413082076

XX - Procuradoria-Geral do Município:

a) Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo, matrícula nº 413024621;

b) Suplente: Amós da Silva Santos, matrícula nº 413170173.

XXI - Secretaria Municipal Extraordinária de Concessões e Projetos Estratégicos:

a) Titular: Janileide de Sousa Damasceno, matrícula nº 413078689;

b) Suplente: Alessandro Rodrigues, matrícula nº 155451.

XXII - Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Palmas:

a) Titular: José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues; matrícula nº 413072646

b) Suplente: Ayrton José Lopes, matrícula nº 413083164

XXIII - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

a) Titular: Sônia Maria da Silva dos Santos, matrícula nº 171461;

b) Suplente: Hiandra Farias Mota Silva, matrícula nº 413073025.

XXIV - Fundação Cultural de Palmas:

a) Titular: Oceilde Sousa Rocha, matrícula nº 413070023;

b) Suplente: Carolina Santos de Sousa, matrícula nº 413021176.

XXV - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

a) Titular: Marli Rodrigues de Lima, matrícula nº 413018239

b) Suplente: Willian Rodrigues Cordeiro, matrícula nº 413069279

XXVI - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

a) Titular: Aldemes Miranda Costa, matrícula nº 413069461

b) Suplente: Priscilla Barbosa Lima Coelho, matrícula nº 413000302

Art. 2º Ocorrendo a vacância, exoneração ou substituição de qualquer um dos designados, o dirigente máximo do órgão deverá indicar o novo representante à Controladoria-Geral do Município, mediante ofício, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria não altera as competências e designações relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e à Ouvidoria-Geral, que permanecem regidas por ato normativo próprio.

Art. 4º O exercício das atribuições de que trata esta Portaria não enseja remuneração adicional, constituindo atividade de relevante interesse público

Art. 5º A omissão, o retardamento injustificado ou a inserção de dados inexatos no Portal da Transparência configuram violação ao dever funcional e ensejam a apuração da responsabilidade cabível, podendo resultar na aplicação das medidas administrativas e disciplinares pertinentes, nos termos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Complementar Municipal n.º 8, de 16 de novembro de 1999, e demais normas aplicáveis, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de abril de 2026.

Pablo de Matos Lemos
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS COM INVERSÃO DE FASES

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 15 de maio de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 010/2026, tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, de caráter administrativo e operacional (incluindo viaturas adaptadas e caracterizadas e veículos 100% elétricos a bateria - BEV, acompanhados de infraestrutura de recarga), destinados a atender as demandas logísticas, operacionais e finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Palmas. A locação compreende solução integrada de mobilidade, englobando: disponibilização de frota diversificada (veículos de passeio, utilitários, vans, caminhões, motocicletas de grande porte e veículos elétricos), sem motorista e com quilometragem livre; gestão integral da manutenção preventiva e corretiva; cobertura de seguro total; sistema integrado de rastreamento e monitoramento via satélite; e, para os veículos elétricos, fornecimento, instalação e manutenção de carregadores EVSE Dual-Port AC/DC, com incorporação, patrimonial dos equipamentos ao Município ao término da vigência contratual, em atendimento ao compromisso institucional com a modernização e a sustentabilidade da gestão pública municipal, conforme especificações técnicas dos ANEXOS e condições e exigências estabelecidas em Edital. Processo NUP nº 00000.0.017804/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP Nº: 00000.0. 018792/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de carimbos diversos com o objetivo de equipar os servidores e manter a padronização dos fluxos de trabalho no âmbito da Controladoria-Geral do Município.
INTERESSADO: Controladoria-Geral Do Município De Palmas.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/04/2026 (08h00min) - 04/05/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 04/05/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.014116/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de mascotes habitáveis (fantasias profissionais de tamanho humano).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2026 (08h00min) - 05/05/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 05/05/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de abril de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-1/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI- TO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS - TO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi- TO
Certame: Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP
Ata de Registro de Preços: 015-1/2025
Validade da Ata: até o dia 12/06/2026
Processo Administrativo: 2024100922001/2024013060
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Turismo de Palmas - TO
Processo de Adesão: 2026001045 NUP: 00000.0.020861/2026
Valor Total: R$ 6.584.192,41 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

EMPRESA: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA		CNPJ: 29.842.046/0001-30			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1					
01	FECHAMENTO LATERAL DE LONA- LOCACAO DE 01 (UMA) UNIDADE DE FECHAMENTO LATERAL DE LONA BRANCA COM VELCROS LATERIAS , NA MEDIDA DE 05 METROS DE COMPRIMENTO X 03 METROS DE ALTURA, COMTEMPLANDO UMA DIARIA DE LOCACAO.	SERVIÇO	394	R$ 151,71	R$ 59.772,40
02	LOCACAO CALHAS PARA TENDAS- LOCACAO COM MONTAGEM MANUTENCAO E DESMONTAGEM, DE CALHAS PARA PROTECAO DE CHUVAS, NA JUNCAO DE TENDAS, EM AMBIENTES COBERTOS COM VARIAS TENDAS DE TAMANHOS VARIADOS, COMTEMPLANDO 01 DIARIA DE LOCACAO.	METRO	3.480	R$ 22,74	R$ 79.135,20
03	LOCACAO DE TENDAS DE 10M X 10M COM PE DIREITO DE 2,50 M,ESTRUTURA METALICA ESTRUTURA METALICA, COM TETO,COBERTURA PIRAMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NACOR BRANCA IMPERMEAVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSARIO,UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAIDAS DE EMERGENCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	625	R$ 1.159,74	R$ 724.837,50
04	LOCACAO DE TENDAS DE 12M X 12M COM PE DIREITO DE 2,50 M,ESTRUTURA METALICA ESTRUTURA METALICA, COM TETO,COBERTURA PIRAMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEAVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSARIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAIDAS DE EMERGENCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/ MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	422	R$ 1.288,60	R$ 543.789,20
05	LOCACAO DE TENDAS DE 4M X 4M COM PE DIREITO DE 2,50 M ESTRUTURA METALICA, COM TETO,COBERTURA PIRAMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEAVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSARIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAIDAS DE EMERGENCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	264	R$ 409,32	R$ 108.060,48
06	LOCACAO DE TENDAS DE 5M X 5M COM PE DIREITO DE 2,50 M ESTRUTURA METALICA, COM TETO, COBERTURA PIRAMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTICHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEAVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSARIO UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS) A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, (LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAIDAS DE EMERGENCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	247	R$ 369,90	R$ 91.365,30
07	LOCACAO DE TENDAS DE 6M X 6M COM PE DIREITO DE 2,50 M ESTRUTURA METALICA, COM TETO, COBERTURA PIRAMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEAVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSARIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS). A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAIDAS DE EMERGENCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	278	R$ 463,14	R$ 128.752,92
08	LOCACAO DE TENDAS DE 8M X 8M, COM PE DIREITO DE 2,50 M ESTRUTURA METALICA, COM TETO, COBERTURA PIRAMIDE, LONA DUPLA FACE EM ANTI-CHAMA, NA COR BRANCA IMPERMEAVEL, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ATERRAMENTO. (QUANDO NECESSARIO, UTILIZAR ALONGADOR E CALHAS). A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. (ATERRAMENTO, LAMPADAS DE EMERGENCIA, PLACAS INFORMATIVAS COM SAIDAS DE EMERGENCIA). OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	DIARIA	479	R$ 704,85	R$ 337.623,15
TOTAL DO LOTE					R$ 2.073.336,15
LOTE 2					
09	LOCACAO DE DISCIPLINADORES METALICOS MEDINDO 1,10 M E T R O S D E A L T U R A , I N C L U I N D O A S L O C A C A O D E DISCIPLINADORES METALICOS MEDINDO 1,10 METROS DE ALTURA, INCLUINDO AS DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PESSOAL QUANDO NECESSARIO. A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART. O SERVICO SERA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA MESMA. OBS: O VALOR DE CADASERVICO CONTEMPLA0 1 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO .	DIARIA	2.987	R$ 31,76	R$ 94.870,11
10	LOCACAO DE TUNEL GEO SPACE 60X18 EM ALUMINIO COM TAMBORES DE 1.000 LITROS PARA SUSTENTACAO, LONAS BRANCAS ANTICHAMAS APROVADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	DIARIA	5	R$ 18.630,00	R$ 93.150,00
11	LOCACAO GALPAO VINILICO - TIPO TENDA GALPAO 20X100 LOCACAO COM MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DE GALPAO VINILICO TIPO TENDA GALPAO NO FORMATO DE DUAS AGUAS, NAS MEDIDAS DE 20 METROS DE FRENTE X 100 MTS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA (TRELICA EM ACO GALVANIZADO), COM COBERTA E FECHAMENTOS EM LONA VINILICA NA COR BRANCA, ANTICHAMA E ANTI- FUNGOS, COM FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL ATE A MEDIDA DO PE DIREITO ? 5,00 (CINCO) METROS E/OU ATE O PISO, COM CUME, LARGURA E COMPRIMENTO DE TAMANHOS VARIADOS, POREM COMPATIVEIS COM OS TAMANHOS DISPONIBILIZADOS PELOS FABRICANTES. ESTRUTURA COM INSTALACAO DE REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, COM CIRCUITOS ELETRICOS, COMPATIVEIS COM AS NECESSIDADES DOS PAVILHOES, CONSTITUIDA EM CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX E QUADRIPLEX, DE ESPESSURAS VARIADAS DE ACORDO COM O PROJETO, COM RACK DE DISTRIBUICAO E ENERGIA TRIFASICA, PARA ATENDER OS STANDS INTERNOS E FACHADA DOS GALPOES. ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA COM REFLETORES DE FORMATO E VOLTAGENS COMPATIVEIS COM CADA GALPAO E AMBIENTES ESPECIFICOS (MATERIAL INCLUSO), DE ACORDO COM PROJETO, COMTEMPLANDO 01 DIARIA DE LOCACAO.	DIARIA	5	R$ 39.330,00	R$ 196.650,00
12	LOCACAO GALPAO VINILICO - TIPO TENDA GALPAO 20X50 - LOCACAO COM MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DE GALPAO VINILICO TIPO TENDA GALPAO NO FORMATO DE DUAS AGUAS, NAS MEDIDAS DE 20 METROS DE FRENTE X 50 MTS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA (TRELICA EM ACO GALVANIZADO), COM COBERTURA E FECHAMENTOS EM LONA VINILICA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMA E ANTI FUNGOS, COM FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL ATE A MEDIDA DO PE DIREITO ? 5,00 (CINCO) METROS E/OU ATE O PISO, COM CUME, LARGURA E COMPRIMENTO DE TAMANHOS VARIADOS, POREM COMPATIVEIS COM OS TAMANHOS DISPONIBILIZADOS PELOS FABRICANTES. ESTRUTURA COM INSTALACAO DE REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, COM CIRCUITOS ELETRICOS, COMPATIVEIS COM AS NECESSIDADES DOS PAVILHOES, CONSTITUIDA EM CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX E QUADRIPLEX, DE ESPESSURAS VARIADAS DE ACORDO COM O PROJETO, COM RACK DE DISTRIBUICAO E ENERGIA TRIFASICA, PARA ATENDER OS STANDS INTERNOS E FACHADA DOS GALPOES. ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA COM REFLETORES DE FORMATO E VOLTAGENS COMPATIVEIS COM CADA GALPAO E AMBIENTES ESPECIFICOS (MATERIAL INCLUSO), DE ACORDO COM PROJETO, COMTEMPLANDO 01 DIARIA DE LOCACAO	DIARIA	5	R$ 28.980,00	R$ 144.900,00
13	LOCACAO GALPAO VINILICO - TIPO TENDA GALPAO 30X100 LOCACAO COM MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DE GALPAO VINILICO TIPO TENDA GALPAO NO FORMATO DE DUAS AGUAS, NAS MEDIDAS DE 30 METROS DE FRENTE X 100 MTS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA (TRELICA EM ACO GALVANIZADO), COM COBERTA E FECHAMENTOS EM LONA VINILICA NA COR BRANCA, ANTICHAMA E ANTI FUNGOS, COM FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL ATE A MEDIDA DO PE DIREITO ? 5,00 (CINCO) METROS E/OU ATE O PISO, COM CUME, LARGURA E COMPRIMENTO DE TAMANHOS VARIADOS, POREM COMPATIVEIS COM OS TAMANHOS DISPONIBILIZADOS PELOS FABRICANTES. ESTRUTURA COM INSTALACAO DE REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, COM CIRCUITOS ELETRICOS, COMPATIVEIS COM AS NECESSIDADES DOS PAVILHOES, CONSTITUIDA EM CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX E QUADRIPLEX, DE ESPESSURAS VARIADAS DE ACORDO COM O PROJETO, COM RACK DE DISTRIBUICAO E ENERGIA TRIFASICA, PARA ATENDER OS STANDS INTERNOS E FACHADA DOS GALPOES. ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA COM REFLETORES DE FORMATO E VOLTAGENS COMPATIVEIS COM CADA GALPAO E AMBIENTES ESPECIFICOS (MATERIAL INCLUSO), DE ACORDO COM PROJETO, CONTEMPLANDO 01 DIARIA DE LOCACAO	DIARIA	5	R$ 70.482,00	R$ 352.410,00
14	LOCACAO GALPAO VINILICO - TIPO TENDA GALPAO 30X50 LOCACAO COM MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DE GALPAO VINILICO TIPO TENDA GALPAO NO FORMATO DE DUAS AGUAS, NAS MEDIDAS DE 30 METROS DE FRENTE X 50 MTS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA (TRELICA EM ACO GALVANIZADO), COM COBERTA E FECHAMENTOS EM LONA VINILICA NA COR BRANCA, ANTICHAMA E ANTI- FUNGOS, COM FECHAMENTO FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL ATE A MEDIDA DO PE DIREITO ? 5,00 (CINCO) METROS E/OU ATE O PISO, COM CUME, LARGURA E COMPRIMENTO DE TAMANHOS VARIADOS, POREM COMPATIVEIS COM OS TAMANHOS DISPONIBILIZADOS PELOS FABRICANTES. ESTRUTURA COM INSTALACAO DE REDE ELETRICA DE BAIXA TENSAO, COM CIRCUITOS ELETRICOS, COMPATIVEIS COM AS NECESSIDADES DOS PAVILHOES, CONSTITUIDA EM CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX E QUADRIPLEX, DE ESPESSURAS VARIADAS DE ACORDO COM O PROJETO, COM RACK DE DISTRIBUICAO E ENERGIA TRIFASICA, PARA ATENDER OS STANDS INTERNOS E FACHADA DOS GALPOES. ILUMINACAO INTERNA E EXTERNA COM REFLETORES DE FORMATO E VOLTAGENS COMPATIVEIS COM CADA GALPAO E AMBIENTES ESPECIFICOS (MATERIAL INCLUSO), DE ACORDO COM PROJETO, COMTEMPLANDO 01 DIARIA DE LOCACAO.	DIARIA	5	R$ 51.600,75	R$ 258.003,75
TOTAL DO LOTE					R$ 1.139.983,86
LOTE 3					
15	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS PORTATEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM A-LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS PORTATEIS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VACUM, PISO ANTIDERRAPANTE E R A M P A , I N C L U I N D O O T R A N S P O R T E , M O N T A G E M E DESMONTAGEM, MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DIARIA DOS BANHEIROS QUIMICOS, INCLUSO PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSILIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSICAO E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE C A D A S E R V I C O C O N T E M P L A 0 1 D I A D E USO DO EQUIPAMENTO / MATERIAL NO EVENTO	DIARIA	495	R$ 419,4363	R$ 207.620,97
16	LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS PORTATEIS PARA DEFICIENTE FISICO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR EM ALTA DENSIDADE COM PROCESSO A VACUM, PISO ANTIDERRAPANTE E RAMPA, INCLUINDO O TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DIARIA DOS BANHEIROS QUIMICOS, INCLUSO OS PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSILIOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE REPOSICAO E PESSOAL POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERA FORNECER EMISSAO E QUITACAO DA ART E ATENDER TODAS AS DETERMINACOES DO CORPO DE BOMBEIROS. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	DIARIA	300	R$ 557,93	R$ 167.379,00
TOTAL DO LOTE					R$ 374.999,97
LOTE 4					
17	CARRETA BANHEIRO COM 24 SANITARIOS ESTRUTURA DE CARRETA 03 EIXOS COM 24 SANITARIOS , SENDO 12 MASCULINOS E 12 FEMININOS, COM COMPRIMENTO DA CARROCERIA DE 13,5 METROS E LARGURA DE 2,50 MTS, ESTRUTURA COM ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO E REVESTIMENTO COM LAMINADO PLASTICO INDUSTRIAL NA COR BRANCA NA PARTE INTERNA E ACM BRANCO NA PARTE EXTERNO. PISO EM ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL DE 15 MM COM TRATAMENTO ANTI MOFO, REVESTIDO EM PISO BRIGHT COM ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E TRATAMENTO ANTI BACTERICIDA E DE SUPERFICIE COM INDICE DE PU ANTI CONTAMINACAO, ACABAMENTO COM TODAS AS UNIOES E JUNCOES, CALAFETADAS E TRATAMENTO ANTI BACTERICIDA E DE SUPERFICIE COM INDICE DE PU ANTI CONTAMINACAO. SISTEMA DE ILUMINACAO DO TIPO LED PARA ILUMINACAO INTERNA, CAIXA DE DISTRIBUICAO PROTEGIDA POR DISJUNTORES, NIVEL DAS CAIXAS E TOMADAS CONFORME O NECESSARIO. TUBOS E CONEXAO EM MATERIAL PVC, SANITARIOS E TORNEIRA COM ACIONAMENTO POR GRAVIDADE, CAIXA D?AGUA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 2800 LITROS (AO TETO) E CAIXA DETRITO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 4000 LITROS. COMPOSICAO DOS SANITARIOS: 24 (VINTE E QUATRO) - PORTA PAPEL HIGIENICO; 02 (DOIS) - AR CONDICIONADO DUTADO 18.000 BTUS; 02 (DOIS) - GABINETES PIA; 08 (OITO) - CUBAS DE SOBREPOR; 06 (SEIS) SABONETEIRAS; 04 (QUATRO) - SECADORES DE MAO. 24 (VINTE E QUATRO) - EXAUSTORES; 08 (OITO) - ESPELHOS COM MOLDURA; 24 (VINTE E QUATRO) ? LIXEIRAS; 02 (DOIS) ? DEPOSITOS; 02 (DUAS) ? ESCADAS COM PLATAFORMA DE ACESSO. 04 TOLDOS DE ENROLAR SIMPLES COMERCIAL. SINALIZACAO EXTERNA DE ACORDO COM A LEGISLACAO DE TRANSITO EM VIGOR	DIARIA	2	R$ 10.205,13	R$ 20.410,26

18	CARRETA SANITARIOS QUMICOS COM 02 CABINES LOCACAO DE ESTRUTURA DE CARRETA CONTENDO 02 SANITARIOS INDIVIDUAIS, EM ACO CARBONO 1020 DOBRADO A FRIO, SOLDADO ATRAVES DO PROCESSO MIG E PARAFUSADO COM PARAFUSOS DE ACO GALVANIZADO, COM 04 (QUATRO) SAPATAS DE APOIO, BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULAVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, ESCADA RETRATIL E CONJUNTO DE ENGATE. TODO CONJUNTO DO CHASSI E SEUS COMPONENTES POSSUEM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS NO COMPRIMENTO TOTAL DE 4,0 MTS, CARROCERIA 2,80 MTS, LARGURA DA CARROCERIA DE 1,80 MTS E ALTURA INTERNA DE 2,0 MTS. SUSPENSAO: HUM EIXOS COM QUATRO RODAS, PNEU 1,85 X 14/8 LONAS, SUSPENSAO INDEPENDENTE FREIO: FREIO POR INERCIA DE ACAO AUTOMATICA ACIONADA MEDIANTE AMORTECER TELESCOPIO HIDRAULICO/GAS, QUE PERMITE MANOBRAS A RE E FREIO DE ESTACIONAMENTO. ESTRUTURA: COMPOSTA DE PERFIS DE ALUMINIO, MONTADA SOBRE GABARITO, UNIDA ATRAVES DE SOLDA. AS ESTRUTURAS SAO COLADAS E PRENSADAS COM MATERIAL DE ALTO DESEMPENHO, FORMANDO O REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM ISOLAMENTO TERMICO. DANDO A MESMA UMA ESPESSURA DE 25 MM, COM ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: LAMINADO PLASTICO INDUSTRIAL NA COR BRANCA PERMITE ASSEPSIA. PISO: ASSOALHO DE PVC EXPANDIDO, REVESTIDO EM PISO BRIGHT COM ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E TRATAMENTO ANTI BACTERICIDA E DE SUPERFICIE COM INDICE DE PU ANTI CONTAMINACAO. ACABAMENTO: LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA E TETO UNIDOS ATRAVES DE FRISOS DE PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, FIXADOS ATRAVES DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE GALVANIZADO. TODAS AS UNIOES E JUNCOES CALAFETADAS COM PRODUTO VEDANTE FLEXIVEL, COM SANCA NO INTERIOR DE CADA CABINE. SISTEMA ELETRICO: LUMINARIAS DO TIPO LED PARA ILUMINACAO INTERNA, CAIXA DE DISTRIBUICAO PROTEGIDA POR DISJUNTORES. SENSOR INTERNO PARA LUZES DE LIVRE E OCUPADO E NIVEL DAS CAIXAS. MOBILIARIO E COMPOSOCAO DO AMBIENTE: CADA UMA DAS 02 CABINES INDIVIDUAL DEVE CONTER: GABINETES PIA FEITO EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO EM FORMICA NA POR PRETA; CUBAS DE SOBREPOR, TORNEIRAS AUTOMATICAS, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRAS, PORTAS PAPEL HIGIENICO, VASOS SANITARIOS COM PEDAL DE DESCARGA, EXAUSTORES, LAMPADA TIPO TARTARUGA EM LED , DOBRADICA COM MOLA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO E LIVRE (ASSIM QUE O TRINCO E FECHADO, A LUZ DE OCUPADO E O EXAUSTOR INTERNO SAO ACIONADOS) , ESPELHOS EM ACM COM ACABAMENTO EM LED, 02 (DOIS) - AR CONDICIONADO DUTADO 7.000 BTUS, 01 PARA CADA CABINE. SISTEMA HIDRAULICO: 01 BOMBA DE12V. CAIXA D?AGUA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 LITROS , CAIXA DETRITOS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 740 LITROS. TOLDO 01 (HUM) TOLDOS DE ENROLAR SIMPLES COMERCIAL, NA COR CINZA. SINALIZACAO EXTERNA: DE ACORDO COM A LEGISLACAO DE TRANSITO EM VIGOR.	DIARIA	21	R$ 4.160,50	R$ 87.370,50
19	CARRETA SANITARIOS QUMICOS COM 04 CABINES LOCACAO DE ESTRUTURA DE CARRETA CONTENDO 04 SANITARIOS INDIVIDUAIS, EM ACO CARBONO 1020 DOBRADO A FRIO, SOLDADO ATRAVES DO PROCESSO MIG E PARAFUSADO COM PARAFUSOS DE ACO GALVANIZADO, COM 04 (QUATRO) SAPATAS DE APOIO, BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULAVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, ESCADA RETRATIL E CONJUNTO DE ENGATE. TODO CONJUNTO DO CHASSI E SEUS COMPONENTES POSSUEM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS NO COMPRIMENTO TOTAL DE 3,85 MTS, CARROCERIA 2,55 MTS, LARGURA DA CARROCERIA DE 2,20 MTS E ALTURA INTERNA DE 2,0 MTS. SUSPENSAO: HUM EIXOS COM QUATRO RODAS, PNEU 1,85 X 14/8 LONAS, SUSPENSAO INDEPENDENTE FREIO: FREIO POR INERCIA DE ACAO AUTOMATICA ACIONADA MEDIANTE AMORTECER TELESCOPIO HIDRAULICO/GAS, QUE PERMITE MANOBRAS A RE E FREIO DE ESTACIONAMENTO. ESTRUTURA: COMPOSTA DE PERFIS DE ALUMINIO, MONTADA SOBRE GABARITO, UNIDA ATRAVES DE SOLDA. AS ESTRUTURAS SAO COLADAS E PRENSADAS COM MATERIAL DE ALTO DESEMPENHO, FORMANDO O REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM ISOLAMENTO TERMICO. DANDO A MESMA UMA ESPESSURA DE 25 MM, COM ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: LAMINADO PLASTICO INDUSTRIAL NA COR BRANCA PERMITE ASSEPSIA. PISO: ASSOALHO DE PVC EXPANDIDO, REVESTIDO EM PISO BRIGHT COM ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E TRATAMENTO ANTI BACTERICIDA E DE SUPERFICIE COM INDICE DE PU ANTI CONTAMINACAO. ACABAMENTO: LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA E TETO UNIDOS ATRAVES DE FRISOS DE PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, FIXADOS ATRAVES DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE GALVANIZADO. TODAS AS UNIOES E JUNCOES CALAFETADAS COM PRODUTO VEDANTE FLEXIVEL, COM SANCA NO INTERIOR DE CADA CABINE. SISTEMA ELETRICO: LUMINARIAS DO TIPO LED PARA ILUMINACAO INTERNA, CAIXA DE DISTRIBUICAO PROTEGIDA POR DISJUNTORES. SENSOR INTERNO PARA LUZES DE LIVRE E OCUPADO E NIVEL DAS CAIXAS. MOBILIARIO E COMPOSOCAO DO AMBIENTE: CADA UMA DAS 04 CABINES INDIVIDUAL DEVE CONTER: GABINETES PIA FEITO EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO EM FORMICA NA POR PRETA; CUBAS DE SOBREPOR, TORNEIRAS AUTOMATICAS, PORTA PAPEL TOALHA,SABONETEIRAS, PORTAS PAPEL HIGIENICO, VASOS SANITARIOS COM PEDAL DE DESCARGA, EXAUSTORES, LAMPADA TIPO TARTARUGA EM LED , DOBRADICA COM MOLA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO E LIVRE (ASSIM QUE O TRINCO E FECHADO, A LUZ DE OCUPADO E O EXAUSTOR INTERNO SAO ACIONADOS) , ESPELHOS EM ACM COM ACABAMENTO EM LED, 01 (UM) - AR CONDICIONADO DUTADO 18000 BTUS PARA AS 04 CABINES. SISTEMA HIDRAULICO: 02 (DUAS) BOMBAS DE12V, SENDO UMA RESERVA, CAIXA D?AGUA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 400 LITROS , CAIXA DETRITOS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 LITROS. TOLDO DOIS TOLDOS DE ENROLAR SIMPLES COMERCIAL, NA COR CINZA. SINALIZACAO EXTERNA: DE ACORDO COM A LEGISLACAO DE TRANSITO EM VIGOR	DIARIA	32	R$ 4.680,00	R$ 149.760,00
20	CARRETA SANITARIOS QUMICOS COM 08 CABINES CONJUNTO DE ENGATE. TODO CONJUNTO DO CHASSI E SEUS COMPONENTES POSSUEM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS NO COMPRIMENTO TOTAL DE 6,80 MTS, CARROCERIA 5,50 MTS, LARGURA DA CARROCERIA DE 2,40 MTS E ALTURA INTERNA DE 2,0 MTS. SUSPENSAO: DOIS EIXOS COM QUATRO RODAS, PNEU 7,35 X 14/8 LONAS, SUSPENSAO INDEPENDENTE FREIO: FREIO POR INERCIA DE ACAO AUTOMATICA ACIONADA MEDIANTE AMORTECER TELESCOPIO HIDRAULICO/GAS, QUE PERMITE MANOBRAS A RE E FREIO DE ESTACIONAMENTO. ESTRUTURA: COMPOSTA DE PERFIS DE ALUMINIO, MONTADA SOBRE GABARITO, UNIDA ATRAVES DE SOLDA. AS ESTRUTURAS SAO COLADAS E PRENSADAS COM MATERIAL DE ALTO DESEMPENHO, FORMANDO O REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM ISOLAMENTO TERMICO. DANDO A MESMA UMA ESPESSURA DE 25 MM, COM ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: LAMINADO PLASTICO INDUSTRIAL NA COR BRANCA PERMITE ASSEPSIA. PISO: ASSOALHO DE PVC EXPANDIDO, REVESTIDO EM PISO BRIGHT COM ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E TRATAMENTO ANTI BACTERICIDA E DE SUPERFICIE COM INDICE DE PU ANTI CONTAMINACAO. ACABAMENTO: LATERAIS, FRENTE, TRASEIRA E TETO UNIDOS ATRAVES DE FRISOS DE PERFIS DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, FIXADOS ATRAVES DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTE GALVANIZADO. TODAS AS UNIOES E JUNCOES CALAFETADAS COM PRODUTO VEDANTE FLEXIVEL, COM SANCA NO INTERIOR DE CADA CABINE. SISTEMA ELETRICO: LUMINARIAS DO TIPO LED PARA ILUMINACAO INTERNA, CAIXA DE DISTRIBUICAO PROTEGIDA POR DISJUNTORES. SENSOR INTERNO PARA LUZES DE LIVRE E OCUPADO E NIVEL DAS CAIXAS. MOBILIARIO E COMPOSOCAO DO AMBIEMNTE: CADA UMA DAS 08 CABINES INDIVIDUAL DEVE CONTER: GABINETES PIA FEITO EM CHAPAS DE PVC EXPANDIDO EM FORMICA NA POR PRETA; CUBAS DE SOBREPOR, TORNEIRAS AUTOMATICAS, PORTA PAPEL TOALHA, SABONETEIRAS, PORTAS PAPEL HIGIENICO, VASOS SANITARIOS COM PEDAL DE DESCARGA, EXAUSTORES, LAMPADA TIPO TARTARUGA EM LED, DOBRADICA COM MOLA, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO E LIVRE (ASSIM QUE O TRINCO E FECHADO, A LUZ DE OCUPADO E O EXAUSTOR INTERNO SAO ACIONADOS) , ESPELHOS EM ACM COM ACABAMENTO EM LED, 01 (UM) - AR CONDICIONADO DUTADO 24000 BTUS PARA AS 08 CABINES, 01 (UM) FRALDARIO E 01 LOCACAO DE ESTRUTURA DE CARRETA CONTENDO 08 SANITARIOS INDIVIDUAIS, EM ACO CARBONO 1020 DOBRADO A FRIO, SOLDADO ATRAVES DO PROCESSO MIG E PARAFUSADO COM PARAFUSOS DE ACO GALVANIZADO, COM 04 (QUATRO) SAPATAS DE APOIO, BEQUILHA COM ROLAMENTO DE NIVELAMENTO REGULAVEL COM RODA, PARA-CHOQUE TRASEIRO, ESCADA RETRATIL E RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRA PNE, SISTEMA HIDRAULICO: 02 (DUAS) BOMBAS DE12V, SENDO UMA RESERVA, CAIXA D?AGUA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 LITROS , CAIXA DETRITOS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 980 LITROS. TOLDO DOIS TOLDOS DE ENROLAR SIMPLES COMERCIAL, NA COR CINZA. SINALIZACAO EXTERNA: DE ACORDO COM A LEGISLACAO DE TRANSITO EM VIGOR.	DIARIA	13	R$ 8.642,82	R$ 112.356,66

	TOTAL DO LOTE				R$ 369.897,42
	LOTE 5				
21	LAVATORIO PORTATIL DE 02 PIAS LOCACAO DE 01 (UMA) UNIDADE LAVATORIO PORTATIL DE 02 PIAS INDIVIDUAIS, MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ROTOMOLDADO, COM TANQUE DE RESERVATORIO CENTRAL COM CAPACIDADE DE 260 LTS, TETO COM RESERVATORIO DE 10 LITROS, 02 PIAS COM TORNEIRAS E COM BOMBA DE ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE DE 65 LITROS CADA UMA ,02 DISPENSER DE PAPEL TOALHA, 02 DISPENSER DE SABAO LIQUIDO, 02 UNIDADES DE LIXEIRA , NA ALTURA DE 1,60 MTS, LARGURA DE 0,80 MTS E COMPRIMENTO DE 1,15 MTS. E BASE DE PISO PARA SUSTENTACAO DO LAVATORIO, INCLUSO PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO A CARGO DO LOCADOR, CADA UM COMTEMPLANDO UMA DIARIA DE LOCACAO.	SERVICO	94	R$ 454,29	R$ 42.703,31
22	LAVATORIO PORTATIL DE 04 PIAS LOCACAO DE 01 (UMA) UNIDADE LAVATORIO PORTATIL DE 04 PIAS INDIVIDUAIS, MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ROTOMOLDADO, COM TANQUE DE RESERVATORIO CENTRAL COM CAPACIDADE DE 260 LTS, TETO COM RESERVATORIO DE 10 LITROS, 04 PIAS COM TORNEIRAS E COM BOMBA DE ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE DE 65 LITROS CADA UMA ,04 DISPENSER DE PAPEL TOALHA, 04 DISPENSER DE SABAO LIQUIDO, 04 UNIDADES DE LIXEIRA , NA ALTURA DE 1,60 MTS, LARGURA DE 1,15 MTS E COMPRIMENTO DE 1,15 MTS. E BASE DE PISO PARA SUSTENTACAO DO LAVATORIO, INCLUSO PAPEL TOALHA E SABONETE LIQUIDO A CARGO DO LOCADOR, CADA UM COMTEMPLANDO UMA DIARIA DE LOCACAO.	SERVICO	99	R$ 576,46	R$ 57.069,54
	TOTAL DO LOTE				R$ 99.772,85
	LOTE 6				
23	BACK DROP 6X3M BOX TRUSS PARA GROUND E PORTALESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMIN-BACK DROP 6X3M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30. SENDO TODAS AS PECAS EM ALUMINIO Q 30 INCLUIDO TODO SISTEMA DE FIXACAO (CINTA COM CATRACA) E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTACAO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO	SERVICO	38	R$ 961,35	R$ 36.531,30
24	BACK DROP 9X3M BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMIN- BACK DROP 9X3M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30. SENDO TODAS AS PECAS EM ALUMINIO Q 30 INCLUIDO TODO SISTEMA DE FIXACAO (CINTA COM CATRACA) E DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E COM A APRESENTACAO DAS ARTS DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	49	R$ 1.731,24	R$ 84.830,76
25	LOCACAO DE CENARIO EM GROUND DE ALUMINIO Q30 LOCACAO DE CENARIO EM GROUND DE ALUMINIO Q30 COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 10X8X4; COM CORTINADO EM TOM PRETO; 03 LINHAS DE GROUND ALUMINIO P30 DE 10M	DIARIA	15	R$ 2.522,80	R$ 37.842,00
26	LOCACAO DE CENARIO EM GROUND DE ALUMINIO Q50 COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 12X10X6; COM CORTINADO EM TOM PRETO; 05 LINHAS DE GROUND ALUMINIO Q50 DE 12M	DIARIA	12	R$ 3.155,97	R$ 37.871,64
	TOTAL DO LOTE				R$ 197.075,70
	LOTE 9				
37	ESTANDES 3X3M, NAO CLIMATIZADOS EM ESTRUTURAS DE TS E ALTURA DE 2,20M, COM 1 TES-ESTANDES 3X3M, NAO CLIMATIZADOS EM ESTRUTURAS DE TS E ALTURA DE 2,20M, COM 1 TESTEIRA FRONTAL E 3 BALCOES DE ATENDIMENTO COM 3 BANQUETAS - STANDS MEDINDO 3X3METROS COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E SUPERIORES EM PAINEIS DE TS BRANCO FORMICADOS E PENATURAL E BALCAO. ALIMENTACAO: A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONARIA TERA UM DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS, DE ONDE DEVERA SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUICAO PRINCIPAL PASSANDO ENTRE UM STAND E OUTRO, NUM TOTAL MAXIMO DE 20, COM CABO PP 4X16MM2,DESSE RAMAL SERA DERIVADO PARA CADA STAND TENDO UM DISJUNTOR DE PROTECAO DE 20 A, 2 TOMADA DE 10 A E 1 TOMADAS DE 20 A E 1 PONTO DE LUZ COM LAMPADA FLUORESCENTE DE MINIMO 20W. ARTESANATO: A PARTIR DA REDE DA CONCESSIONARIA TERA UM DISJUNTOR DE PROTECAO GERAL, EM QUADRO DE COMANDO, A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE STANDS, DE ONDE DEVERA SER FEITA UMA REDE DE DISTRIBUICAO PRINCIPAL PASSANDO ENTRE UM STAND E OUTRO, COM CABO PP 4X10MM2, DESSE RAMAL SERA DERIVADO PARA CADA STAND TENDO UM DISJUNTOR DE PROTECAO DE 10 A, 1 TOMADA DE 10 A E 1 PONTO DE LUZ. TODOS OS STANDS DEVERAO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DO TOCANTINS. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	200	R$ 2.640,43	R$ 528.085,32
38	LOCACAO DE 01 STAND MEDINDO 12,00M (4,00 X 3,00M) COMPOSTOS DE: PISO DE MADEI- LOCACAO DE 01 STAND MEDINDO 12,00M (4,00 X 3,00M), COMPOSTOS DE: PISO DE MADEIRA MEDINDO 0,07M DE ALTURA, CHAPEADO COM COMPENSADO DE 15MM; CARPETE 4 MM NA COR GRAFITE FIXADO SOBRE PISO DE MADEIRA POR MEIO DE FITA DUPLA FACE; PAREDE COM FECHAMENTO EM PAINEL TS MEDINDO 2,20M DE ALTURA; TESTEIRA EM TS MEDINDO 0,50 M DE ALTURA; TETO PERGOLADO COM FORRO EM EUCAPLAC NA COR BRANCA; 01 (UMA) PORTA CEGA MEDINDO 1,00 X 2,00M DE ALTURA, COM FECHADURA; 01 (UMA) LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W A CADA 3,00 M; 02 (DUAS) TOMADAS TRIPOLARES DE 220V POR STAND; 01 (UM) AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 10.000 BTUS POR STAND. INCLUINDO DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSLADO E HOSPEDAGEM DE PESSOAL POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVICO SERA UTILIZADO NA REALIZACAO DE EVENTOS DO MUNICIPIO, TODOS OS STANDS DEVERAO POSSUIR ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CORPO DE BOMBEIROS DO TOCANTINS. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/ MATERIAL NO EVENTO	DIARIA	56	R$ 2.505,60	R$ 140.313,60
	TOTAL DO LOTE				R$ 668.398,92
	LOTE 10				
39	LOCACAO DE PAINEL DE LED P 3.9MM DE ALTA RESOLUCAO E INDOOR NA DIMENSAO DE 01X01. 1- PROCESSADORA 4K RGBLINK COM SAIDAS SDI, HDMI, DVI E VGA. 1- SEND CARD NOVA STAR PARA PROCESSAMENTO DE IMAGEM E CONFIGURACAO DO PAINEL DE LED. 1- NOTBOOK MAC PRO OU SIMILAR COM PLACA DE VIDEO. TRAVE DE BOX TRUSS SENDO Q30 OU Q50 DE 4,50M LARGURA POR 4,00M DE ALTURA SENDO MONTADA COM SLIVE E TALHA E ESTANHADO SEGUINDO TODAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. CADA LOCACAO CONTEMPLA 01 DIARIA/M2.	DIARIA	15	R$ 1.461,39	R$ 21.920,88
40	PAINEL DE LED: LOCACAO DE PAINEL DE LED 16 PLACAS RESOLUCAO MINIMA: P6 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS;- ESTACAO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUCAO DE AUDIO E VIDEO;- BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTACAO E FIXACAO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSARIO;- TODO CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUCAO DAS IMAGENS CONFORME INDICACAO TECNICA DO EVENTO;- SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL;INCLUIDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM DO MESMO.SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADAS.OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/ MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	32	R$ 1.875,00	R$ 60.000,00

41	PAINEL DE LED: LOCACAO DE PAINEL DE LED 8 PLACAS RESOLUCAO MINIMA: P6 - PROC PAINEL DE LED: LOCACAO DE PAINEL DE LED 8 PLACAS - RESOLUCAO MINIMA: P6 - PROCESSADORA DE VIDEO COM ENTRADAS HDMI, AV, VGA E DEMAIS; - ESTACAO DE TRABALHO: NOTEBOOK COM TODOS OS SOFTWARES NECESSARIOS PARA EXECUCAO DE AUDIO E VIDEO;- BOX TRUSS P30 COM BASE QUADRADA SLIV E TALHA, O NECESSARIO PARA SUSTENTACAO E FIXACAO DO PAINEL EM AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS QUANDO NECESSARIO; - TODO CABEAMENTO NECESSARIO PARA INTERLIGACAO DAS PLACAS DO PAINEL E EXECUCAO DAS IMAGENS CONFORME INDICACAO TECNICA DO EVENTO;- SISTEMA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL; INCLUIDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM DO MESMO.SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/ MATERIAL NO EVENTO	SERVICO	33	R$ 926,64	R$ 30.579,12
	TOTAL DO LOTE				R$ 112.500,00
	LOTE 11				
42	LOCACAO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVO E ACESSORIOS PARA TECLADO: BATERIAS: BUMBO 22, TON 8, 10 E 12, SURDO 14, 4 PEDESTAIS, 2 ESTANTES DE CAIXA, 1 BANCO, 1 ESTANTE DE CIMBAL COM PRESILHAS, 1 PEDAL, 1 TAPETE, PERCUSSAO: PAR DE CONGAS COM SUPORTE, 2 TIMBALS COM SUPORTE, 2 BACURINHAS COM SUPORTES, ROTONTON, PAR DE TIMBALES COM ESTANTE. TECLADO: 1 STAY PARA TECLADO, 1 BANCO PARA TECLADO.	UNIDADE	3	R$ 1.896,57	R$ 5.689,72
43	LOCACAO DE SOM P.A DE 04: 02 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 LOCACAO DE SOM P.A DE 04: 02 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3 POLEGADAS; 02 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W; 01 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATIVEIS COM O P.A; 01 PROCESSADOR 6 VIAS; 01 CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICA COM OS PERIFERICOS NECESSARIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ) 16 CANAIS, 01 NOTEBOOK COMO PLAYER; 08 MICROFONES COM FIO MODELO SM58; 04 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58; 12 PEDESTAIS PARA MICROFONES. 02 MONITORES DE PISO CONTENDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA. INCLUINDO OS SERVICOS DO OPERADOR DA MESA DE SOM. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	SERVICO	66	R$ 1.470,00	R$ 97.020,00
44	LOCACAO DE SOM P.A. DE 08 ESTEREO COM NO MINIMO: 04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 P- LOCACAO DE SOM P.A. DE 08 ESTEREO PROCESSADOR 6 VIAS; 01 CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICA COM OS PERIFERICOS NECESSARIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ) 24 CANAIS, COM MINIMO DE 4 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK COMO PLAYER; 08 MICROFONES COM FIO MODELO SM58; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58; 06 MICROFONES COM FIO MODELO SM57; 08 DIRECT IN BOX PASSIVOS; 16 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 02 MONITORES DE PISO CONTENDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA; 01 CUBO PARA BAIXO; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 KIT CAPTACAO PARA BATERIA; 01 OPERADOR/TECNICO; TODO CABAMENTO NECESSSARIO PARA LIGAR OS INTRUMENTOS E MICROFONES; INCLUINDO DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS. E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/ MATERIAL NO EVENTO. COM NO MINIMO: 04 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3 POLEGADAS; 04 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W; 01 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATIVEIS COM O P.A; 01 CAIXA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL COM A POTENCIA DO SISTEMA; 01	DIARIA	59	R$ 1.330,00	R$ 78.470,00
45	LOCACAO DE SOM P.A. DE 16 SIDFILL ESTEREO COM NO MINIMO: 08 CAIXAS L.A COM 2 AF LOCACAO DE SOM P.A. DE 16 SIDFILL ESTEREO COM NO MINIMO: 08 CAIXAS L.A COM 2 AF DE 12 POLEGADAS 400W, MAIS 01 TI DE 3 POLEGADAS; 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 2. AF DE 18 POLEGADAS 800W; 02 RACK COM AMPLIFICADORES COMPATIVEIS COM O P.A; 01 CAIXA DE AC, RACK POWER COMPATIVEL COM A POTENCIA DO SISTEMA; 01 PROCESSADOR 6 VIAS; 01 CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICA COM OS PERIFERICOS NECESSARIOS (EQ, EFEITOS DE VOZ) 32 CANAIS, COM MINIMO DE 8 AUXILIARES; 01 NOTEBOOK COMO PLAYER; 12 MICROFONES COM FIO MODELO SM58; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58; 09 MICROFONES COM FIO MODELO SM57; 12 DIRECT IN BOX PASSIVOS; 22 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 02 MONITORES DE PISO CONTENDO (2 AF DE 12 MAIS 1 TI) CADA; 01 P.A DE 4 DUPLO ESTEREO PARA SIDE 01 RICK SIDE COM AMPLIFICADORES E PERIFERICOS COMPATIVEIS COM O SISTEMA; 01 CUBO PARA BAIXO; 01 CUBO PARA GUITARRA; 01 KIT CAPTACAO PARA BATERIA; TODO CABAMENTO NECESSSARIO PARA LIGAR OS INTRUMENTOS E MICROFONES ; 0 1 OPERADOR/TECNICO; INCLUIDA TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM DESMONTAGEM DO MESMO. SENDO QUE TODA A ESTRUTURA DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADAS. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO	DIARIA	38	R$ 2.730,00	R$ 103.740,00
46	SERVICO DE SOM MOVEL (SONORIZACAO VOLANTE) PARA ATENDERADE MANDADEDIVULGACAOEEVENTOS INSTITUCIONAIS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA. ESPECIFICACAO MINIMA: VEICULO A DIESEL, MODELO MINI-TRIO COM PALCO E GUARDA CORPO COM 1,10M DE ALTURA. A POTENCIA DO SOM DEVE ATENDER A NORMAS MUNICIPAIS DE POSTURA COM PICO DE ALTURA DO SOM A 86 DB A 7 METROS DE DISTANCIA PARA CADA LATERAL, SENDO A CONTRATADA RESPONSAVEL POR QUALQUER AUTUACAO SOBRE O QUESITO ALTURA DE SOM. O SERVICO DEVE SER COMPROVADO COM RASTREAMENTO VIA GPS IMPRESSO E ENTREGUE JUNTO COM A NF DO SERVICO. A NF SOMENTE SERA RECONHECIDA	HORA	473	R$ 137,61	R$ 65.089,53
47	SONORIZACAO PALCO PRINCIPAL (ATRACOES REGIONAIS E NACIONAIS) SISTEMA PA LINE PRO SONORIZACAO PALCO PRINCIPAL (ATRACOES REGIONAIS E NACIONAIS) SISTEMA PA LINE PROCESSADO 32 CAIXAS DE GRAVE 1 1000W CADA/ 20 CAIXAS DE ALTA 02.12 E 02 DRIVES; AMPLIFICADORES DE POTENCIA (POTENCIA MINIMA TOTAL EM 2 OHMS) SUB GRAVE 10.000/ MEDIOS 4.000 E DRIVES 2.000; 01 NOTEBOOK; 02 OPERADOR/TECNICO/DJ SIDE FEILD L/R PROCESSADO; 01 MULTI CABO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE DO PA; 02 MESAS DE SOM DIGITAL/PALCO/PA 48 COM NO MINIMO 16 AUXILIARES; SISTEMA COMPLETO BAIXO AMPLIFICADOR 01 CAIXA 4 FALANTES 10, 01 CAIXA 01 FALANTE 15; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12, 120W CADA E EFEITOS; 02 MICROFONES SEM FIO COM FAIXA DE FREQUENCIA UHF; SISTEMA DE COMUNICACAO HOUSE MIX/ MONITOR MIX; BATERIA SUB/ ALTA; PERCUSSAO SUB/ALTA; 14 MONITORES PARA VOZES DIVERSOS; 40 MICROFONES COM FIO/ 40 PEDESTAIS/ 80 CABOS PARA MICROFONES/ 40 CABOS PARA INSTRUMENTOS; 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO 02 TONS E 01 SURDO; CAIXA 14/01 ESTANTE CONTRA TEMPO/ 01 ESTANTE DE CAIXA EXTRA/01 BANCO; 01 CENTRAL DE ENERGIA; INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MESMO. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTACAO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/ MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	7	R$ 5.234,10	R$ 36.638,70
	TOTAL DO LOTE				R$ 386.647,95

	LOTE 13				
50	SERVICO DE ILUMINACAO (TIPO 1) PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COMPOSTO POR: 01 MESA CONTROLADORA DMX ANALOGICA; 04 REFLETORES LED 03 WATS PAR 64; 01 STROBO ATOMIK LED; 04 MOVING BEAN 200 5R; 01 MAQUINAS DE FUMACA DE NO MINIMO 1500W COM FLUIDO NECESSARIO; 01 CENARIOS 5 X 3 COM LINHA EM Q30 INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO RESPONSAVEL. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTACAO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	29	R$ 791,35	R$ 22.949,25
51	SERVICO DE ILUMINACAO (TIPO 2) PARA EVENTO DE PEQUENO OU MEDIO PORTE COMPOSTO POR: 01 MESA CONTROLADORA DMX ANALOGICA; 04 COB (LUZ QUNTE E FRIA); 08 REFLETORES LED 03 WATS PAR 64; 02 STROBO ATOMIK LED; 08 MOVING BEAN 200 5R; 01 MAQUINAS DE FUMACA DE NO MINIMO 3000W COM FLUIDO NECESSARIO; TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO RESPONSAVEL. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTACAO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	25	R$ 1.675,00	R$ 41.875,00
52	SERVICO DE ILUMINACAO (TIPO 3) SERVICO DE ILUMINACAO (TIPO 3) PARA EVENTO DE MEDIO PORTE COMPOSTO POR: 01 MESA CONTROLADORA DMX ON PC; 04 COB (LUZ QUNTE E FRIA) COM NO MINIMO 200W; 12 REFLETORES LED 03 WATS PAR 64; 06 STROBO ATOMIK LED; 12 MOVING BEAN COM NO MINIMO 5R; 02 MAQUINAS DE FUMACA DE NO MINIMO 3000W COM FLUIDO NECESSARIO; 06 MINI BRUT; TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO RESPONSAVEL. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTACAO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	9	R$ 3.325,00	R$ 29.925,00
53	SERVICO DE ILUMINACAO (TIPO 4) PARA EVENTO DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR: 01 MESA CONTROLADORA DMX ON PC; 08 COB (LUZ QUNTE E FRIA) COM NO MINIMO 200W; 32 REFLETORES LED 05 WATS PAR 64; 06 STROBO ATOMIK LED; 24 MOVING BEAN COM NO MINIMO 5R; 03 MAQUINAS DE FUMACA DE NO MINIMO 3000W COM FLUIDO NECESSARIO; 06 MINI BRUT COM NO MINIMO 400W; 02 MUVING LAZER COM NO MINIMO 10W, 02 VENTILADORES DMX, 04 CANHAO PAR A CO2; TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTES MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERADOR TECNICO RESPONSAVEL. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME CRONOGRAMA DOS DIVERSOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTACAO DA ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: O VALOR DE CADA SERVICO CONTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	DIARIA	15	R$ 4.350,05	R$ 65.250,75
	TOTAL DO LOTE				R$ 160.000,00
	LOTE 14				
54	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL LOCACAO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA A-GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL - LOCACAO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALACAO, COMBUSTIVEL, OPERACAO E DESINSTALACAO; ABASTECIMENTO COM POTENCIA DE 260 KVA ? 208 / 192 / 182 KWE, TRIFASICO, COM FATOR DE POTENCIA 0.8, NA TENSAO DE 220 V, EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMATICO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: MOTOR A DIESEL 6 CILINDROS, SISTEMA DE PRE- AQUECIMENTO DA AGUA DE REFRIGERACAO; GERADOR COM EXCITATRIZ ROTATIVO SEM ESCOVAS, SINCRONO, TRIFASICO. ? BASE DE ESTRUTURA ROBUSTA E INTEGRALMENTE SOLDADA; QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO, TIPO MICROPROCESSADOR, INTEGRADO AO CONJUNTO, FIXADO SOBRE A BASE, NA LATERAL ESQUERDA DO GRUPO GERADOR (VISTA GERADOR/MOTOR), COM INTERLIGACOES ELETRICAS EXECUTADAS EM FABRICA; - RETIFICADOR DE BATERIA AUTOMATICO, MICROPROCESSADOR; - PROTECAO POR FUSIVEIS TIPO NH, INSTALADOS NO COMANDO; CHAVE DE TRANSFERENCIA FORMADA POR 02 CONTATORES TRIPOLARES DE 700 A, MONTADA NO COMANDO; RECIPIENTE DIARIO DE CONSUMO PARA COMBUSTIVEL, EM POLIETILENO DE 220 LITROS MONTADO NA BASE DO GRUPO GERADOR; - AMORTECEDORES DE VIBRACAO INTERMEDIARIOS ENTRE MOTOR / GERADOR E BASE; - BATERIAS, SILENCIOSO E SEGMENTO ELASTICO. SISTEMA DE REGULAGEM ELETRONICA DE VELOCIDADE PARA O MOTOR DIESEL POR ATUADOR ELETROMECANICO PARA MOTORES COM BOMBA INJETORA MECANICA. CONTAINER SILENCIADO; 1 TECNICO/OPERADOR ELETRICISTA. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, APRESENTAR A ART DEVIDAMENTE QUITADA. OBS: DEVERA ESTAR ABASTECIDO COM COMBUSTIVEL SUFICIENTE PARA DIARIA DE 24 HORAS, CASO SEJA NECESSARIO O USO DO GRUPO GERADOR	DIARIA	33	R$ 4.750,00	R$ 156.750,00
55	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA COM POTENCIA DE 180KVA TRIFASICO - GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALACAO, COMBUSTIVEL, OPERACAO E , DESINSTALACAO; ABASTECIMENTO COM POTENCIA DE 180 KVA / 164 KVA ? 144/131KWE TRIFASICO, COM FATOR DE POTENCIA 0.8, NA TENSAO DE 220 V, EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMATICO, COM OS SEGUINTES COMPONENTES: MOTOR A DIESEL 6 CILINDROS, SISTEMA DE PRE- AQUECIMENTO DA AGUA DE REFRIGERACAO; GERADOR COM EXCITATRIZ ROTATIVO SEM ESCOVAS, SINCRONO, TRIFASICO.? BASE DE ESTRUTURA ROBUSTA E INTEGRALMENTE SOLDADA; QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO, TIPO MICROPROCESSADOR, INTEGRADO AO CONJUNTO, FIXADO SOBRE A BASE, NA LATERAL ESQUERDA DO GRUPO GERADOR (VISTA GERADOR/MOTOR), COM INTERLIGACOES ELETRICAS EXECUTADAS EM FABRICA; - RETIFICADOR DE BATERIA AUTOMATICO, MICROPROCESSADOR; - PROTECAO POR FUSIVEIS TIPO NH, INSTALADOS NO COMANDO; CHAVE DE TRANSFERENCIA FORMADA POR 02 CONTATORES TRIPOLARES DE 700 A, MONTADA NO COMANDO; RECIPIENTE DIARIO DE CONSUMO PARA COMBUSTIVEL, EM POLIETILENO DE 220 LITROS MONTADO NA BASE DO GRUPO GERADOR; - AMORTECEDORES DE VIBRACAO INTERMEDIARIOS ENTRE MOTOR /GERADOR E BASE; - BATERIAS, SILENCIOSO E SEGMENTO ELASTICO. SISTEMA DE REGULAGEM ELETRONICA DE VELOCIDADE PARA O MOTOR DIESEL POR ATUADOR ELETROMECANICO PARA MOTORES COM BOMBA INJETORA MECANICA. CONTAINER SILENCIADO; 1 TECNICO/OPERADOR ELETRICISTA. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS,APRESENTAR A ART DEVIDAMENTE QUITADA.OBS: DEVERA ESTAR ABASTECIDO COM COMBUSTIVEL SUFICIENTE PARA DIARIA DE 24 HORAS, CASO SEJA NECESSARIO O USO DOGRUPO GERADOR	DIARIA	22	R$ 2.647,73	R$ 58.249,99
	TOTAL DO LOTE				R$ 214.999,99
	LOTE 15				
56	ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 10 X 7 M COM ESTRUTURA EM ALUM ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 10 X 7 M COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM COBERTURA, ORELHAS LATERAIS PARA SUSTENTACAO DO P.A, CORTINAS, TABLADO COM 1,10M DE ALTURA, COM CARPETE, GUARDA-CORPO, COM ESCADA DE ACESSO, O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINACOES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	SERVICO	25	R$ 6.082,80	R$ 152.070,00

57	ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMI - ESTRUTURA DE PALCO TIPO CASINHA 2 AGUAS TAMANHO 12 X 10 M COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM COBERTURA, ORELHAS LATERAIS PARA SUSTENTACAO DO P.A, CORTINAS, TABLADO COM 1,10M DE ALTURA, COM CARPETE, GUARDA-CORPO, COM ESCADA DE ACESSO, O MESMO DEVE ATENDE AS DETERMINACOES CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ARTS DEVIDAMENTE QUITADA. MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.	SERVICO	15	R$ 6.904,80	R$ 103.572,00
58	LOCACAO DE TABLADO DE MADEIRA 10X08? PISO COM ALTURA REGULAVEL ATE 1,10 METRO LOCACAO DE TABLADO DE MADEIRA 10X08? PISO COM ALTURA REGULAVEL ATE 1,10 METRO, GUARDA CORPO LATERAL, ESCADA, CARPETE PARA TODO O PISO. O MESMO DEVERA OBEDECER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAR ART DEVIDAMENTE QUITADA. O VALOR DE CADA SERVICO COMTEMPLA ATE 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL DO EVENTO.	SERVICO	48	R$ 5.507,40	R$ 264.355,20
59	PISO DECK EM MADEIRA PISO DECK EM PINUS TRATADO, MODULOS DE 100 X 100CM. -IDEAL PARA STANDS, TENDAS E LOCAIS ABERTOS. MEDIDA DO MODULO: LARGURA: 1,00M, COMPRIMENTO: 1,00M ALTURA: 4CM ESPESSURA, 10 CM ALTURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE ENVERNIZADO E COM PROTECAO ANTICHAMAS; USO EM ESTRUTURA INTERNA DE EVENTOS E SUPERFICIES PLANAS E RESISTENTES; PROTECAO DE GRAMADO PARA TRANSITO DE PESSOAS. MATERIAL PERMEAVEL COM RANHURAS QUE PERMITEM O ESCOAMENTO DE AGUA.	METRO	3.032	R$ 42,90	R$ 130.072,80
60	PISO EASY FLOOR EMBORRACHADO: MODULAR PARA AMBIENTES ABERTOS LOCACAO DE PISO EMBORRACHADO MODULAR PARA AMBIENTES ABERTOS, MODULO MEDINDO 31,5CM X 8,5CM X 1,8CM DE ALTURA, PESO 125G. CADA MODULO, MOLDADO EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, COM ENCAIXES INTERVALOS, PROTECAO ANTIFOGO PADRAO UL, SUPERFICIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE, RANHURAS PARA VENTILACAO, NAS CORES VARIADAS.	METRO	1.500	R$ 38,78	R$ 58.170,00
61	SERVICOS DE LOCACAO DE PALCO GEOSPACE 18X16X09 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRE - SERVICOS DE LOCACAO DE PALCO GEOSPACE 18X16X09? CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO GEOSPACE 18,00 X 16,00 X 09,00. COBERTURA GEODESICA NO FORMATO DE CONCHA ACUSTICA MEDINDO 18,00M (DEZOITO METROS) DE FRENTE, 16,00M (DEZESSEIS METROS) DE PROFUNDIDADE, E PE DIREITO MEDINDO 9,00M (NOVE METROS) DE ALTURA DO SOLO AO TETO CENTRAL. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMINIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELICAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, (OU SIMILAR COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ORGAO COMPETENTE). ARCOS DE TRELICAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMINIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICACOES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TUNEL EM LONAS MP 1400F24 BRANCA, DUAS FACES, ANTI- CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATAS EM ACO ESPECIAL DO TIPO ACO CARBONO LIGA 6013, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE ACO DE SUSTENTACAO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 4X4M TIPO TENDA, 02 ESCADAS DE ACESSO, 02 CAMARINS 4,0 X 4,0MTS NA PARTE INTERNA DO PALCO. TORRE LATERAL EM BOX TRUSS DE ALUMINIO P30PARA SUSTENTACAO DO P.A. O SERVICO DEVERA SER EXECUTADO CONFORME AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, APRESENTAR A ART DEVIDAMENTE QUITADA.	DIARIA	2	R$ 39.169,80	R$ 78.339,60
				TOTAL DO LOTE	R$ 786.579,60
				VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES	R$ 6.584.192,41
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6. 584.192,41 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarneta e um centavos).					

Palmas -TO, 24 de abril de 2026.

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao cofinanciamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução CNAS nº 109/2009, a NOB-RH/SUAS e o Caderno de Orientações Técnicas: Centro POP - MDS, 2011;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas no exercício do controle social da política de assistência social, especialmente quanto à deliberação sobre a adesão a programas e cofinanciamentos;

CONSIDERANDO as diretrizes da proteção social especial de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta contínua, qualificada e humanizada de serviços à população em situação de rua no Município de Palmas/TO;

CONSIDERANDO a disponibilidade de cofinanciamento Federal para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP;

CONSIDERANDO a deliberação na 3ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas, realizada em 27 de abril de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Palmas/TO ao cofinanciamento Federal destinado à manutenção e qualificação dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao referido cofinanciamento, nos termos da normativa vigente.

Art. 3º Recomendar ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias para a formalização da adesão, execução e prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com as normativas do SUAS.

Art. 4º - Propor à Administração a apresentação do Plano de Execução do Serviço, contendo a definição de metas e indicadores, a garantia de equipe técnica em conformidade com as normativas do SUAS, bem como o monitoramento por meio de relatórios periódicos a serem encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 27 de abril de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA N° 19 /GAB/SEARME, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo Nº 00000.0.019994/2026 (VOLUME 1), notas de empenhos N.º 11725, Contratação de empresa especializada no fornecimento de café da manhã (lanche)e refeições acondicionadas em embalagens individuais (almoço ou jantar), destinadas ao atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana - SEARME designados para desempenhar atividades na Unidade Técnica Demonstrativa denominada FAZENDINHA, localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, no Município de Palmas/TO, durante o período preparatório e a realização da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026 (12 a 16 de maio de 2026).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em

conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 1.259 - NM, de 14 de outubro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, Nota de Empenho Nº 11725, referente ao Processo Digital Nº 00000.0.019994/2026 (VOLUME 1), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, inscrita sob o CNPJ Nº 06.144.922/0001-59 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de café da manhã (lanche) e refeições acondicionadas em embalagens individuais (almoço ou jantar), destinadas ao atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana - SEARME designados para desempenhar atividades na Unidade Técnica Demonstrativa denominada FAZENDINHA, localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, no Município de Palmas/TO, durante o período preparatório e a realização da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026 (12 a 16 de maio de 2026).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES	413081596
SUPLENTE	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente, Nota de Empenho Nº 11725, referente ao Processo Digital Nº 00000.0.019994/2026 (VOLUME 1), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, inscrita sob o CNPJ Nº 06.144.922/0001-59 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de café da manhã (lanche) e refeições acondicionadas em embalagens individuais (almoço ou jantar), destinadas ao atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana - SEARME designados para desempenhar atividades na Unidade Técnica Demonstrativa denominada FAZENDINHA, localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, no Município de Palmas/TO, durante o período preparatório e a realização da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026 (12 a 16 de maio de 2026).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MILENA PEREIRA DE SOUSA	413076680
SUPLENTE	EDIHONES LIMA REIS	413081774

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2026

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2026
DISPENSA ORDINÁRIA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.019994/2026 (VOLUME 1) / 2026000974/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA - SEARME, por intermédio de seu Secretário Municipal, o uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.460/2023, RESOLVE:

I - RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, para o fornecimento de café da manhã (lanche) e refeições acondicionadas em embalagens individuais (almoço ou jantar), nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana - SEARME, designados para o desempenho de atividades na Unidade Técnica Demonstrativa denominada FAZENDINHA, situada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, no Município de Palmas/TO, durante o período preparatório e a realização da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026;

II - ADJUDICAR o objeto da presente contratação à empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, pelo valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), por se tratar da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os critérios estabelecidos e devidamente comprovada a sua compatibilidade com os preços de mercado;

III - HOMOLOGAR o presente procedimento administrativo de dispensa de licitação, por se encontrar regularmente instruído, com observância dos requisitos legais, notadamente quanto à justificativa da contratação, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade, ausência de fracionamento indevido da despesa e comprovação da habilitação da empresa contratada.

A presente contratação decorre de regular instrução processual, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de vantajosidade e comprovação de habilitação, restando evidenciada a conformidade do procedimento com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dotação Orçamentária:	33.3300.20.606.7000.4537
Ficha:	20260748
Elemento de Despesa:	33.90.39
Subelemento:	41
Fonte de Recursos:	150000009

Determina-se, por fim, o encaminhamento dos autos para as providências subsequentes, incluindo a emissão da nota de empenho e formalização do instrumento contratual, nos termos da legislação aplicável.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

JAÍME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 11725

PROCESSO Nº: 00000.0.019994/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de café da manhã (lanche)e refeições acondicionadas em embalagens individuais (almoço ou jantar), destinadas ao atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana - SEARME designados para desempenhar atividades na Unidade Técnica Demonstrativa denominada FAZENDINHA, localizada no Centro Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, no Município de Palmas/TO, durante o período preparatório e a realização da 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026 (12 a 16 de maio de 2026).
VALOR DO EMPENHO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e o Decreto nº 2.461/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: FUNCIONAL PROGRAMATICA 33.3300.20.606.3301.4537-Realização e apoio a eventos - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, NE: 11725.
VIGÊNCIA: prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 27/04/2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada pelo secretário Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.144.922/0001-59, neste ato representado por PATRICIA DE MORAIS SILVA denominada CONTRATADA.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 139, 23 DE ABRIL DE 2026.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade e Transporte Público de Palmas, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos

interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Secretaria citada. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros Titulares e Suplentes DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA, ADRIANO JOSÉ VIEIRA, ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA GAMA, FABIANO SILVA LACERDA, HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE E ODÉCIO SILVA COSTA. O membro MOISÉS VALADARES DE SOUZA não apresentou nenhum processo avaliado e nem participou da reunião para votação dos resultados.
Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 720902025, 803532025, 803332025, 807932025, 809722025, 819182025, 24372026, 684152025, 693082025, 69759, 717422025, 719712025, 722092025, 724102025, 730192025, 693342025, 770982025, 771032025, 770992025, 771142025, 803322025, 803372025, 803242025, 803452025, 24402026, 24392026, 804472025, 779462025, 832492025, 594212025, 602502025, 64910, 755302025, 770932025, 771102025, 771252025, 777252025, 779822025, 697842025, 59732026, 770892025, 671812025, 675172025, 653362025, 728652025, 739432025, 50232026, 729522025, 738602025, 743162025, 745502025, 753152025, 1339, 71551, 717342025, 753532025, 773272025, 144372026; o INDEFERIMENTO dos processos: 717932025, 822002025, 82236202, 824702025, 14052026, 16332026, 23692026, 32422026, 687562025, 695872025, 696562025, 716252025, 721042025, 724872025, 728742025, 728642025, 729062025, 7200620, 693132025, 689072025, 772202025, 783822025, 785372025, 786452025, 831422025, 847452025, 857142025, 36112026, 43582026, 67532026, 95222026, 850772025, 854222025, 441122025, 862782025, 608782025, 593702025, 601112025, 630042025, 650082025, 86303, 759952025, 760532025, 769162025, 776212025, 26902026, 593352025, 689512025, 698092025, 698712025, 698032025, 717572025, 735162025, 593342025, 689212025, 78582026, 78812026, 78912026, 743062025, 743022025, 691712025, 694152025, 694182025, 694462025, 614782025, 622162025, 662642025, 664122025, 231102025, 670472025, 677492025, 678772025, 680532025, 683242025, 690532025, 561722025, 567692025, 847162025, 14022026, 26202026, 729822025, 731802025, 73320, 734522025, 735842025, 738212025, 743002025, 744422025, 74614, 748422025, 752002025, 754852025, 760762025, 759572025, 760032025, 760512025, 763779, 76685, 7742026, 713142025, 722062025, 774922025, 779452025, 781312025, 755782025, 757032025, 76004, 769512025, 776182025, 78139, 785832025, 788002025, 827612025, 831522025, 832542025, 74302026, 79852026, 99622026; e o ARQUIVAMENTO dos processos: 721102025, 786462025, 792472025, 830582025, 837192025, 864922025, 8562025, 54932026, 758532025, 721932025, 669182025, 67259202, 674982025, 675612025, 720012025, 331122025, 721982025, 721012025, 723842025, 794482025, 794962025, 807752025, 807652025, 554882025, 729872025, 30802026, 35802026, 5853.
Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 07, situado à Alameda 06, Q 07, da quadra ORLA 14 - Graciosa, com área de 832,50 m² e Lote 08, situado à Alameda 06, Q 07, da quadra ORLA 14 - Graciosa, com área de 832,50 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A, situado à Alameda 06, Q 07, da quadra ORLA 14 - Graciosa, com área de 1665,00 m²., objeto do processo nº 27539/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, realizada aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Robson Freitas Correa, que procedeu a 1. Abertura, comunicações e informes, onde agradeceu a disponibilidade de cada um dos membros representantes em participar dessa segunda reunião extraordinária do ano, informou sobre a alteração dos nomes de alguns dos órgãos que compõem o Conselho nessa nova gestão; 2. Posse dos novos Conselheiros, levado para o item 4; 3. Verificação do quórum, o secretário-executivo Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Robson Freitas Correa, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Sr. Paulo Borges da Silva, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Planejamento e Desenvolvimento Urbano/Planejamento; Sra. Joseísa Martins Vieira Furtado, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação/Infra; Sr. Evercino Moura dos Santos Júnior, Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano/ Mobilidade; Sr. José Heluandir e Sr. Inaldo Lima, Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Sra. Adriana Dias, Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/ULBRA; Sr. João Aparecido Bazzoli, Universidade Federal do Tocantins - UFT e Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Jordão, Faculdade de Palmas - Fapal; Sra. Lana Edla Costa Barbosa, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Sr. Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, Instituto Beneficente Xambioá - IBX e Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - Omabep. O Sr. Itamar Xavier da Silva e a Sra. Flávia da Silva Madureira, representaram a Secretaria-Executiva do CMDU. Como convidados: Sr. Rômulo José dos Santos e Sra. Tatiane Veras, do Salm-to; Sr. Bismarque Roberto de Sousa Miranda, MVLM; Sra. Marcia Rozeno Lira, JAMASTEF/ ISMOBEM; Sr. Marlen Ribeiro Rodrigues, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação; Sra. Elisangela dos Santos, APRAFEP-TO; Srta. Stella Fernandes, da Secretaria-Executiva do CMDU. 4. Alteração de pauta - Inserção ou retirada, o Presidente solicitou a retirada de pauta do item 2, visto ainda não ter sido publicado o Decreto de alteração dos membros e o Sr. Bismarque Roberto de Sousa Miranda, MVLM, solicitou a inserção em pauta da apresentação do projeto do empreendimento de habitação popular a ser discutido na ordem do dia, tendo sido aprovado pelo pleno; 5. Ordem do dia: I. Leitura, discussão e aprovação da ATA da 1ª RE/2ªRO/2025, a ATA foi discutida e aprovada por unanimidade; apresentação do projeto do empreendimento de habitação pelo Sr. Bismarque, em conjunto com o Sr. Rômulo José dos Santos, Engenheiro responsável pelo empreendimento, que apresentam a instituição, Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia do Tocantins (SALM-TO) portadora do CNPJ 03.330.820/0001-30, fundada em abril de 1999, devidamente habilitada no MCidades para a implementação do projeto do empreendimento de habitação popular de 250 (duzentas e cinquenta) unidades habitacionais às famílias sem teto de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com prioridade para mães beneficiarias do Bolsa Família, pessoas com deficiência, idosos e pessoas desempregadas que moram de aluguel em estrita observância à Política Nacional de Habitação (Lei nº 11.124/2005) em parceria com o Ministério das Cidades, Caixa Econômica e a Prefeitura Municipal de Palmas; II. Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 15/2025/GAB/

SEMPDU/CTPTURF, que trata das doações das seguintes áreas: a) Lote ÁREA 01, situado à Alameda 01, com área de 23.357,29 m² - resultante do remembramento dos lotes HM-01, com área de 8.928,14 m²; Lote HM-02, com área de 7.006,50 m² e; Lote HM-03, com área de 7.422,65 m², todos localizados na Quadra ALCNO-43; b) Lote ÁREA 02, situado à Alameda 03, com área de 13.588,06 m² - resultante do remembramento dos Lote HM-06, com área de 7.700,00 m² e; do Lote HM-07, com área de 5.888,06 m², todos localizados na Quadra ALCNO-43 e c) Lote HM 08, situada à Alameda 06, com área de 11.122,86 m², localizado na Quadra ALCNO-43; Itamar fez a leitura do Processo nº 10394/2025 apresentando a documentação de solicitação de doação de área, parecer técnico nº 06/2025/SUPLAM/SEMPU e laudo de avaliação mercadológico; Sr. Paulo Borges da Silva apresentou RELATÓRIO N° 15/2025/GAB/SEMPDU que afirma que a doação e a intervenção está em guarida com a Lei Complementar nº 400/2018 (Plano Diretor de Palmas) entendendo que as áreas serão requalificadas para a promoção de espaços de convivência e de habitação inclusiva e participativa. No relatório citado entende-se possível a alteração do loteamento proposto, cumprindo com todos os aspectos legais evidenciados no PARECER Nº 962/2025/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município em especial: a existência de justificativa de interesse público, laudo de avaliação mercadológico e autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, das áreas apresentadas. o PARECER foi discutido à cerca da alteração do loteamento proposto e da alienação das áreas citadas, tendo sido aprovado por unanimidade. Não havendo mais a relatar, o Presidente Sr. Robson Freitas, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, com a Sra. Flávia Madureira, lavramos a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, realizada aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, que procedeu a 1. Abertura, comunicações e informes, comentário sobre a convocação da reunião, e considerações sobre os processos que foram apresentados. 2.Verificação do quórum, Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental, contando com a presença dos seguintes membros Conselheiros: Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Sr. Evercino Moura dos Santos Júnior, Secretarias Executivas de Mobilidade e Trânsito; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, Secretaria-Executiva de Planejamento Urbano; Isac Braz da Cunha, Fundação Municipal do Meio Ambiente; Livia Angelica Siqueira de Abreu Ribeiro Querido, Secretarias Executivas de Habitação e de Regularização Fundiária; Sr. Noelson Ferreira Campelo, Secretaria Municipal da Fazenda; Sr. Renato de Oliveira, Procuradoria-Geral do Município; Sr. Inaldo Lima, Associação Comercial e Industrial de Palmas - Acipa; Sra. Adriana Dias, Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/Ulbra; Sr. João Aparecido Bazzoli, Universidade Federal do Tocantins; Sra. Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - TO; Sr. Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO e da Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, Instituto Beneficente Xambioá - IBX; como convidados o Sr. Fábio Frantz Borges, da assessoria do IBX e Carlos Borges, da ITV. 3. Alteração de pauta - A Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, do Instituto Beneficente Xambioá - IBX, solicitou a inserção de pauta do processo 00000.0.080279/2025, de seu interesse, visto a necessidade e urgência da efetivação da doação do terreno em consonância com o período de tempo disposto pelo Governo Federal para assinatura de processos e liberação de verbas para a construção de empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, a solicitação de inserção de pauta foi aprovada. 4. Ordem do dia: I - Apresentação e discussão do RELATÓRIO Nº 16/2025/GAB/SEMPDU/CTPTURF, que trata da ALIENAÇÃO de imóvel público municipal para a empresa EXPRESSO MIRACEMA, visto o Processo nº: 00000.0.046101/2025, interessado: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, da seguinte área: Imóvel público municipal denominado AI-01, situado na Quadra ARSO 24 (Alphaville Palmas 2), com área total de 20.555,68 m², registrado sob a Matrícula nº. 132.431 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. O relatório em questão trata da desafetação, alteração do uso e autorização de dação em pagamento de imóvel público situado na Quadra ARSO 24 - ALPHAVILLE PALMAS 2 - Avenida NS - 09 - Palmas - TO, o qual foi apresentado pelo Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, coordenador do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária. Foi relatado que O Município de Palmas celebrou com a empresa Expresso Miracema Ltda. o Contrato de Concessão dos Serviços do Sistema Integrado de Transporte Público de Palmas/TO - SIT - Palmas, do qual ao longo do período de 28 meses, compreendido entre fevereiro de 2023 e maio de 2025, verificou-se acumulação de pendências financeiras decorrentes de obrigações contratuais, dentre outros; foi informado que a empresa requerente judicializou a demanda, com o objetivo de dirimir conflitos existentes, pleiteando indenização por danos materiais correspondentes aos valores que deixou de arrecadar. de forma que a ação foi julgada procedente em desfavor do Município de Palmas; no relatório citado o Presidente do Comitê Técnico entende ser possível a dação em pagamento da área requerida, considerando: o Parecer nº 1127/2023/SUAD/PGM; o Despacho Saneador nº 068/2023/PRES/ATCP; o Despacho nº 14/2023/ GETRAN/ARP; o laudo de avaliação técnica realizada pela Câmara de Valores Imobiliários do Tocantins - CVI e pela Secretaria Municipal de Finanças de Palmas; o Parecer nº 585/2025/GAB/PGM. Por conclusão tem-se que os requisitos urbanísticos estabelecidos na minuta de lei encontram-se em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo vigente. Tal entendimento fundamenta-se na necessidade de alteração do uso original do lote, em razão da conversão de sua natureza de bem de uso especial, com destinação à Área Institucional, para bem dominical, com posterior transferência à iniciativa privada. Dessa forma, recomenda-se a adoção para o imóvel dos parâmetros urbanísticos correspondentes à categoria CS - Comércio e Serviço, em conformidade com a tipologia já aprovada e implementada nos lotes comerciais situados ao redor da Quadra ARSO 24 e finaliza registrando que a atuação do Comitê restringe-se à elaboração do Relatório sob o prisma estritamente urbanístico, não lhe sendo permitido adentrar no juízo de conveniência e oportunidade dos atos administrativos. E, opina pela formalidade material da Minuta de Lei Complementar apresentada para a devida autorização legislativa e observada a conveniência e oportunidade do Gestor Municipal, da seguinte área: Imóvel público municipal denominado AI-01, situado na Quadra ARSO 24 (Alphaville Palmas 2), com área total de 20.555,68 m², registrado sob a Matrícula nº. 132.431 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. Em discussão, O Sr. Renato de Oliveira, representante da Procuradoria-Geral do Município, fez uma explicação breve e detalhada sobre o que se tratava o processo, sobre os fatos que levaram a desafetação, alteração de uso, e autorização de dação para pagamento de imóvel público e informou que para fins de equivalência econômica, a dação de pagamento equivaleria ao valor da avaliação do imóvel, visto o laudo de avaliação mercadológica nº 273/2025/SEFIN/DAIP, que avaliou o imóvel em R$ 26.300.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos mil reais); O Sr. João Aparecido Bazzoli, representante da Universidade Federal do Tocantins, comentou sobre quais seriam os impactos sociais e econômicos sobre este e outros processos, e a preocupação sobre o posicionamento dos conselheiros do CMDU; a Sra. Adriana Dias, representante do Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/Ulbra, faz referência sobre o processo, quanto ao tratamento pelo Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, visto suas reuniões; O Sr. Daybon, representante do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO, lembrou das discussões durante as etapas municipal e estadual da Conferência das cidades, onde foi tratado da gratuidade da tarifa do transporte público coletivo e lembrou que posicionamentos assim podem impactar decisões como a atual e a Sra. Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/TO, tratou da necessidade de dispor de um prazo máximo para a edificação na área e de assegurar os índices urbanísticos, bem como lembrou das vantagens da implantação de equipamentos comerciais com suporte a habitação; o Sr. Lúcio Milhomem, comenta sobre a dação em pagamento e sua importância de quitação de dívida, bem como sobre a cobrança e o aumento da arrecadação do IPTU, de forma que o interessado deve construir logo, e o Sr. Renato de Oliveira, comentou que a gestão não tem interesse e nem diretrizes para tratar em processos dessa natureza e lembrou sobre possíveis danos à frota de ônibus que estava sobre a tutela municipal, bem como sobre uma multa no valor de R$ 40.000, 00 (quarenta mil reais) que haviam sido tratados no processo. Em votação o RELATÓRIO Nº 16/2025/GAB/SEMPDU/CTPTURF foi aprovado por unanimidade. Na sequência, visto a inserção de pauta, a Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, dispôs e apresentou as fases do projeto de aquisição da área e o estudo de implantação das unidades habitacionais; o secretário-executivo do CMDU, Sr. Itamar Xavier apresentou o processo nº 00000.0.080279/2025, de interesse do INSTITUTO BENEFICENTE

XAMBIOÁ, informando sobre o momento em que o mesmo se encontra, restando a avaliação mercadológica, por parte da Secretaria de Fazenda, onde o Sr. Noelson Ferreira, informou que assim que o processo for encaminhado para Secretaria da Fazenda, será tratado com agilidade; Itamar continuou tratando das pendências, citando o retorno quanto ao interesse da área pela Secretaria da Educação, e que na sequência o processo iria para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação para a confecção da Minuta do Projeto de Lei Complementar que autoriza desafetar, alterar o uso do solo e doar o imóvel público municipal e da consequente avaliação e recomendação da minuta pela Procuradoria-Geral do Município, Sr. Renato de Oliveira, comentou que a análise demora em média 15 (quinze) dias, porém observará o processo e, por fim do Relatório Técnico do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, foi aprovado o mérito do processo. Não tendo nada mais a relatar, o Presidente Israel Henrique de Melo Sousa, agradeceu a participação de todos e desejou um Feliz Natal e um ano Vindouro espetacular e, colocou o CMDU à disposição para tratar das contribuições de interesse em sua área de atuação e encerrou a reunião às dezessete horas e dez minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, com o apoio da Sra. Flávia S. Madureira, técnica de suporte ao Conselho e da Srta. Stella Fernandes, estagiária lavramos a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS, realizada aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, que procedeu a 1. Abertura, comunicações e informes, onde agradeceu a disponibilidade de cada um dos membros representantes em participar dessa quarta reunião ordinária do ano, informou sobre a alteração dos nomes de alguns dos órgãos que compõem o Conselho nessa nova gestão; 2. Posse dos novos Conselheiros, os novos conselheiros foram empossados; 3. Verificação do quórum, o secretário-executivo Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Sra. Joseísa Martins Vieira Furtado, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação; Sra. Valeria Ernestina de Oliveira, Secretarias executivas e Mobilidade e Trânsito; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, Secretaria-Executiva de Planejamento Urbano; Sra. Yasmim Moura Barreto, Procuradoria-Geral do Município; Inaldo Lima, Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Sr. João Aparecido Bazzoli, Universidade Federal do Tocantins - UFT; Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Jordão, Faculdade de Palmas; Sra. Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, Instituto Beneficente Xambioá - IBX e Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, Organização de mulheres amigas do bem de Palmas - Omabep. O Sr. Itamar Xavier da Silva e a Sra. Flávia da Silva Madureira, representaram a Secretaria-Executiva do CMDU. Como convidados: Sr. Raimundo Carlo da Silva, Arte Viva e Srta. Stella Fernandes, da Secretaria-Executiva do CMDU. 4. Alteração de pauta - Inserção ou retirada, foi feita a inserção em pauta a RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 015/2025 que altera a data da reunião do dia 10 de dezembro de 2025 para 17 de dezembro de 2025; o Sr. João Aparecido Bazzoli, Universidade Federal do Tocantins - UFT, solicitou a inserção em pauta da apresentação do Projeto de Lei Complementar: Planos de Bairro, a ser discutido na ordem do dia, tendo sido aprovado pelo pleno; 5. Ordem do dia: I. Foi apresentado o RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 16/2025 que apresenta o calendário de reuniões Ordinárias do Conselho, a RESOLUÇÃO foi discutida e aprovada por unanimidade; Apresentação e discussão da minuta de alteração da Lei Nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023 Leitura, discussão e aprovação, foi discutida, alterada e aprovada por unanimidade; Apresentação do projeto Planos de Bairro: um instrumento inovador de planejamento local (Aureny IV - Case Bem Sucedido), pelo Sr. João Bazzoli, Professor responsável pela proposta, devidamente constituída e atuante no desenvolvimento de projetos de interesse social e urbano, com a finalidade de formalizar o instrumento de planejamento urbano como política pública de caráter legal. A proposta foi apresentada pelo Prof. Bazzoli, Professor e responsável técnico pela iniciativa, acompanhado da Prof.ª Fernanda Abreu. A proposta tem como fundamento a experiência piloto do Plano de Bairro Participativo do Jardim Aureny IV, desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Tocantins (PPGDR/UFT), concluído em novembro, configurando-se como o primeiro Plano de Bairro elaborado na capital. O referido Plano constitui documento técnico construído com ampla participação popular, baseado no princípio do planejamento participativo “de baixo para cima”, traduzindo as demandas reais da comunidade em diretrizes, ações e propostas estruturadas. Não havendo mais a relatar, o Sr. Israel Henrique, agradeceu a participação de todos e o Sr Itamar Xavier encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, com a Sra. Flávia Madureira, lavramos a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2026/GAB/SEMED, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e suplente no âmbito do Contrato nº 05/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.002797/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Construtora Ferreira Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.931/0001-59, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Cargo	Servidor	Matrícula
Fiscal de Contrato	João Marcos Faria da Motta	413083494
Fiscal de Contrato	Irineu Gabriel do Amaral Cavalari	413079314
Suplente	Leonardo Costa dos Santos	413009409

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na ausência de um, respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito do Contrato nº 05/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.002797/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Construtora Ferreira Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.931/0001-59, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Advan Rodrigues da Silva	159791

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria Nº 035/2026/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.926, de 6 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

PORTARIA Nº 136/2026/GAB/SEMED, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Lei n° 3.173, de 8º de abril de 2025, e pelo Ato Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Termo de Fomento e Suplente, referente ao Termo de Fomento 01/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL PIZADA DA BUTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.350.864/0001-50, referente ao Processo nº 2025004194, NUP nº 00000.035005/2025, que tem por objeto a destinação de recursos oriundos das emendas parlamentares do Vereador Daniel Nascimento (EPI20250001) e do Vereador Marilon Barbosa (EPI20250056) e (EPI20250059A), com a finalidade de atender o Projeto Educacional: Arraiá São João Vem de Berço - 3° edição.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Matheus Staaks Souza	XXX.920.831-XX
SUPLENTE	Fabiana Aparecida Goulart Fonseca	XXX.784.576-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências para sanar os problemas detectados;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessários em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela a comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 231/GAB/SEMED, de 01 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 08/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.070238/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA:
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO (SEMED), para consumo em suas atividades administrativas e institucionais.
VALOR TOTAL:R$ 61.360,00 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Processo NUP 00000.0.024019/2026 e em observância às disposições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8004-8411; natureza de despesa 3.3.90.30; fontes de recurso 15730000900251; Nota de empenho nº 11409, emitida em 16 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia após publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa CAFE A3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.142.633/0001-44, neste ato representada pela Senhora ARIELLI MARTINS WASSELAI.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO N°: 00000.0.0020866/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: R SOARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 23.185,75 (Vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0020866/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000 e150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DOCENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª. Marciane Dias Menezes, inscrita no CPF n° XXX.798.951-XX e portadora do RG n° X42.8XX-SSP/TO. Empresa R SOARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.206.138/0001-59, por meio de seu representante legal o Srº. Franciso Regivaldo de Sousa Soares, inscrito no CPF n° XXX.512.501-XX e portador do RG n° X940XX-SSP/TO.

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.012751/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INSUMOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	24/04/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N°: 00000.0.012751/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INSUMOS DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R$ 20.310,14 (vinte mil e trezentos e dez reais e quatorze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.012751/2026
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF n° XXX.342.601-XX e portadora do RG n° XX604X -SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.742.583-XX e portador do RG n° XXX. 742.583-XX SSP/TO.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 32 - DSG, de 9 de janeiro de 2026, publicado no DOMP n° 3.871, de 9 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n° 004/2026, Processo nº 00000.0.033029/2026, firmado com a empresa MG SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS E LIMPEZA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE VENTILADORES para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	23 de abril de 2026
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de abril de 2026.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
Presidente Da Associação

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.033029/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: MG SOLUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS E LIMPEZA EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DE VENTILADORES
VALOR TOTAL: R$ 16.487,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033029/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 6 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: MG SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891 -XX.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.023669/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Da Cruz Santos Moreira	378851	27/04/2026
SUPLENTE	Jucilene Tavares Dos Santos	413015091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026.

Iracilda Lopes da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO N°: 00000.0.023669/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R$ 11.479,36 (onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023669/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000; e150000009;
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva, inscrita no CPF nº XXX.835.983-XX e portadora do RG nº XXX.835.983-XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF n°: XXX.184.853-XX e portador de RG nº XX461XXX-XX - SSP/MA.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.006748/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 16.176,00 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.006748/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026.

Durval Rodrigues da Veiga
Agente da Comissão de Contratação

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.016510/2026 firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleanes Aires Ferreira	413079024	24/04/2026
SUPLENTE	Iolanda Dias Dos Santos Chagas	413078375	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.022634/2026 firmado com a empresa CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 65.161.498/0001-10, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção corretiva e preventiva de vídeo monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleanes Aires Ferreira	413079024	24/04/2026
SUPLENTE	Iolanda Dias Dos Santos Chagas	413078375	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO N°: 0000.0.0016510/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 39.542,64 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016510/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001 25001001 154000009 25400000 15430000 25430000 150000009.
VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Sra. Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.141-XX, e portadora do RG nº X12.7XX Empresa: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA - LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Srº. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° XXX.486.891-XX e portador da RG nº XX40XX - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO N°: 0000.0.022634/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VÍDEO MONITORAMENTO
VALOR TOTAL: R$ 15.001,00 (quinze mil, e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022634/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001 25001001 154000009 25400000 15430000 25430000 150000009.
VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Sra. Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.141-XX, e portadora do RG nº X12.7XX Empresa: CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n° 65.161.498/0001-10, por meio de seu representante legal o Srº. CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° XXX.845.812-XX e portador da RG nº XX189XX - PC/PA.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.003548/2026

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandao Ramalho, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.003548/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

VALÉRIA XIMENES DA SILVA
Agente da Comissão de Contratação

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG,

publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.022194/2026, firmado com a empresa MONTREAL TECNOLOGIA inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, cujo objeto é ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Flavio Janes Ferreira Pimenta	413031528	27/04/2026
SUPLENTE	Samira Sousa Mendes	413012353	
SUPLENTE	Hebert Santos Romualdo	413073645	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 27 de abril de 2026.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

PROCESSO N°:00000.0.022194/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO ME - MONTREAL TÉCNOLOGIA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO
VALOR TOTAL: R$ 19.999,98 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0. 022194/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes:15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.;
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Eunice Ferreira Dos Reis, inscrita no CPF n° XXX.780.501-XX e portadora do RG n°X181X SSP/TO. Empresa CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO ME - MONTREAL TÉCNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob n.º 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o Srº Carlos Eduardo De Almeida Araújo, inscrito no CPF n° XXX. 053. 851-XX.

E.M. JOÃO BELTRÃO

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 de 9 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2026, Processo nº 00000.0.001201/2026, firmado com a empresa DS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kallyni Victoria Souza Freitas	413071877	27/04/2026
SUPLENTE	Isabella Fernanda Dias de Assis	413019907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026.

Gilvan Almeida de Araújo
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO N°: 00000.0.001201/2026.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
CONTRATADA: DS SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R$ 8.475,92 (Oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº 00000.0. 001201/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, CNPJ nº 01.944.118/0001-30, por seu representante legal o Senhor Gilvan Almeida de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.832.311-XX e portador do RG nº X20.6XX via SSP/TO. Empresa DS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 63.535.655/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. Domingos Savio Correa de Oliveira, inscrito no CPF n° XXX.115.391-XX e portador do RG n° XX281XX SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.027203/2026, firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados, referente ao ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	27/04/2026
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N°: 00000.0.027203/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS
VALOR TOTAL: R$ 27.510,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e dez reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027203/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF n° XXX.650.985-XX e portador do RG n° X.X30.5XX-SSP-TO. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. Bruno Mendes Dos Santos, inscrito no CPF: XXX.159.331-XX e portador do RG: X.X40.0XX SSP/TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.908, 5 de março de 2026, pág. 10.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.910, 9 de março de 2026, pág. 07.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.910, 9 de março de 2026, pág. 08.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.001649/2026 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, CNPJ nº; 52.560.461/0001-12, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	13/04/2026
SUPLENTE	Irapuan Ferreira da Silva	258631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026.

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.009851/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, CNPJ nº; 16.750.045/0001-13, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	23/04/2026
SUPLENTE	Irapuan Ferreira da Silva	258631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2026

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2026/SEIHAB, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II e artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a contratação de fornecimento de água mineral e café, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, e fundamentação com o Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.450.180/0001-00, no valor de R$ 29.067,80 (vinte e nove mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), por meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.0017441/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500. 15-122-8004-8413, Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 043/2026/SEIHAB, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II e artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a contratação de fornecimento de água mineral e café, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, e fundamentação com o Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa JC CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 61.059.299/0001-44, no valor de R$ 1.813,90 (mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos), por meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.0017441/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500. 15-122-8004-8413, Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 044/2026/SEIHAB, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II e artigo 70, inciso III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a contratação de fornecimento de água mineral e café, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, e fundamentação com o Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ 02.610.348/0001-26, no valor de R$ 1.224,00 (mil e duzentos e vinte quatro reais), por meio do processo eletrônico NUP: 00000.0.0017441/2026, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500. 15-122-8004-8413, Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2025

PROCESSO: 2022061390
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.016838/2024
ESPÉCIE: Termo Aditivo de prazo contratual.
OBJETO: Construção de Praça na Quadra ARNE 53 (406 Norte), em Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no

Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do seu vencimento, estendendo a vigência até 12 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio do Representante Legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 268/SEMUS/GAB/ESPP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Thalia Geovanna Milhomem Aguiar Sousa, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.296.801-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/ESPP, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 47 de 13 de abril de 2023, que reestrutura o Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde - NUPES e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Arseni Lazaro Facundes, Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula nº 413020910, para atuar na função de Coordenadora do Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde - NUPES, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicada à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

PORTARIA Nº 323/SEMUS/GAB/ESPP, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 47 de 13 de abril de 2023, que reestrutura o Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde - NUPES e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco de Assis Neves Neto, Assistente Social, CPF nº XXX.900.534-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Núcleo de Pesquisas Aplicadas à Saúde - NUPES, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

PORTARIA Nº 350/SEMUS/GAB/ESPP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ingrid Fernandes Leão, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, CPF nº XXX.822.891-XX, para atuar na

função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 352/SEMUS/GAB/ESPP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Geilane Nunes Barbosa, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.597.101-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 363/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			PERÍODO AQUISITIVO		
VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO	305741	PORTARIA N° 98/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026	22/06/2026	a	30/06/2026	2023	a	2024
TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS BORGES	413070119	PORTARIA N° 98/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026	04/05/2026	a	17/05/2026	2024	a	2025
NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	413018307	PORTARIA Nº 274/SEMUS/GAB/SGA/ DIGTS, DE 31 DE MARÇO DE 2026	15/06/2026	a	09/07/2026	sg2024	a	2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 042/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Tutora II abaixo, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413080916	WANY TEIXEIRA LIMA	31/03/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 043/2026.

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional III abaixo, vinculada ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica-RAVS, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077799	NUVIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES	27/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 044/2026.

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413085013	EMILLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA CRUZ	27/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Cesar Carvalho de Sousa Júnior, matrícula: 413073413, com o encargo de Fiscal, e Rafael Dias de Sousa Pereira, matrícula: 413078846, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.033403/2026	042/2026	Contratação Direta por inexigibilidade do artista Palhaço Batatinha Frita, para apresentação artística no dia 25 de abril, no evento PALMAS VIVER MAIS, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.	PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA 24.379.006/0001-80

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Carolina Santos de Sousa	413021176
SUPLENTE	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 019, DE 1º DE ABRIL DE 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 006/2026; 021/2026; 023/2026 e 025/2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, em substituição aos fiscais, Dannyell Duarte dos Santos Cardoso e Lea Maria Alves de Almeida, conforme PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 019, de 1º de abril de 2026, para atuar como Fiscal e Suplente dos contratos a seguir:

Nº Processo	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.020114/2026	006/2026	Contratação direta da Empresa FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei n° 14.133, de 2021, para distribuição de filmes na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA 07.616.202/0001-01	Fiscal: Lea Maria Alves de Almeida Mat. nº 413083289 Suplente: Gabriel Richard Moreira Ribeiro Coelho Mat. nº 413082506
00000.0.021724/2026	021/2026	Contratação direta da Empresa OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA., por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei n° 14.133, de 2021, para distribuição de filmes na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	OLHAR DISTRIBUIÇÃO DE FILMES LTDA 28.083.221/0001-90	
00000.0.015441/2026	023/2026	Contratação direta da Empresa EMBAÚBA FILMES LTDA., por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei n° 14.133, de 2021, para distribuição de filmes na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	EMBAÚBA FILMES LTDA 15.144.532/0001-70	
00000.0.015169/2026	025/2026	Contratação direta da Empresa VITRINE FILMES LTDA., por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei n° 14.133, de 2021, para distribuição de filmes na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	VITRINE FILMES LTDA 11.620.976/0001-83	

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2026/DIRAFP/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP nº 00000.0.033403/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.379.006/0001-80, representante exclusiva do artista PALHAÇO BATATINHA FRITA, para a realização de apresentações artísticas em eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas, conforme a necessidade e a programação institucional, no Município de Palmas-TO, visando atender às demandas desta Fundação, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, sendo o valor global da contratação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Palmas/TO, 23 de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.033403/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à contratação de Contratação Direta por inexigibilidade do artista Palhaço Batatinha Frita, para apresentação artística no dia 25 de abril, no evento PALMAS VIVER MAIS, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.033403/2026.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15010000202516, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.92, Ficha: 20262184, Nota de Empenho: 11646, de 24 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.006/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Divonagno Alves dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.944.921-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 069, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato 006/2026, referente ao Processo n° 2026000925 - NUP E-Palmas nº 00000.0.018790/2026, relacionado a filiação institucional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato 006/2026, referente ao Processo n° 2026000925 - NUP E-Palmas nº 00000.0.018790/2026, relacionado a filiação institucional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	WILANILDO DE ALMEIDA	172131
SUPLENTE	ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA	163411

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 070, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Reforma prevista no Contrato 003/2026 do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscais para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução de serviços;

CONSIDERANDO a legislação municipal, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos fiscais de reforma e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, ambos engenheiros da SEIHAB, abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscais da Reforma prevista no Contrato nº 003/2026, referente ao Processo n° 033941/2025, relacionado a contratação de empresa especializada para reforma da sede do PREVIPALMAS, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA - EPP, CNPJ nº 13.738.094/0001-42, no valor de R$ 1.408.080,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e oitenta reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ANTONIO SAVIO FILHO	171311
SUPLENTE	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	303671

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 2026000925 - NUP E-PALMAS Nº 00000.0.018790/2026
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - Abipem
OBJETO: Filiação institucional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, mediante pagamento de anuidade, visando à representação institucional, apoio técnico, capacitação, atualização normativa e participação em eventos promovidos pela entidade.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 2.460/2023, bem como a instrução do processo administrativo Nº 2026000925 - NUP E-PALMAS Nº 00000.0.018790/2026.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8005-8430; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180200009; Ficha: 20261041; Nota de Empenho: 11413.
VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - Abipem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ, portador do CPF sob o nº XXX.214.159-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 2026001033 - NUP E-PALMAS Nº 00000.0.020012/2026
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.
CONTRATADA: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - Aneprem
OBJETO: Filiação institucional do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas à Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - Aneprem, mediante pagamento de anuidade, visando à representação institucional, apoio técnico, capacitação, atualização normativa e participação em eventos promovidos pela entidade.
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 2.460/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2026001033 - NUP E-PALMAS Nº 00000.0.020012/2026.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8005-8430; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180200009; Ficha: 20261041; Nota de Empenho: 11416.
VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - Aneprem, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor ADILSON CARLOS PEREIRA, portador do CPF sob o nº XXX.991.004-XX, doravante denominada CONTRATADA.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

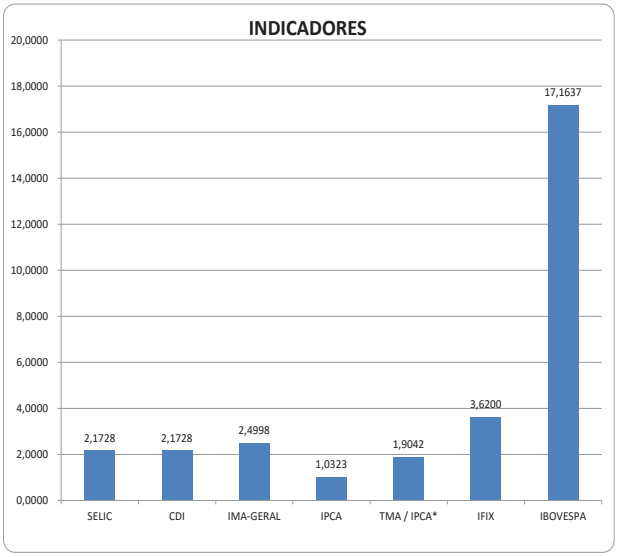
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - FEVEREIRO/2026

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/26	1,1642	1,1642	1,3075	0,3300	0,7953	2,2700	12,5600
fev/26	0,9970	0,9970	1,1769	0,7000	1,1002	1,3200	4,0900
mar/26							
abr/26							
mai/26							
jun/26							
jul/26							
ago/26							
set/26							
out/26							
nov/26							
dez/26							
Acumulado 2026	**2,1728**	**2,1728**	**2,4998**	**1,0323**	**1,9042**	**3,6200**	**17,1637**

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 5,71% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - FEVEREIRO – DATA BASE 27/02/2026.

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	18,86%	357.000.736,30	0,00	6.613.466,90	356.208.527,63
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,50%	46.761.382,25	0,00	0,00	47.216.708,49
BB PREVID RF IDKA 2A	12,15%	226.815.932,29	0,00	0,00	229.474.328,86
BB PREVID RF IMA-B 5	12,15%	226.759.458,84	0,00	0,00	229.481.181,86
BB RF LP TESOURO SELIC	1,41%	0,00	26.560.847,70	0,00	26.674.820,97
BB RF FLUXO SOBERANO	0,02%	0,00	407.925,39	0,00	424.533,57
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,36%	81.240.557,31	0,00	0,00	82.257.192,77
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,99%	55.870.692,33	0,00	0,00	56.404.929,56
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,09%	39.054.495,96	0,00	0,00	39.425.158,09
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,13%	301.423.271,73	0,00	0,00	304.565.327,23
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,81%	108.751.259,20	0,00	0,00	109.786.827,62
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,45%	13.294.098,90	-5.000.000,00	0,00	8.422.212,22
BB PREVID RF FLUXO FIC	9,41%	184.194.656,62	-8.085.793,48	0,00	177.810.279,36
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,15%	21.058.688,46	0,00	0,00	21.706.590,42
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	32.143.158,02	0,00	0,00	33.152.252,91
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,52%	27.919.191,47	0,00	0,00	28.778.006,47
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,51%	27.079.018,87	0,00	0,00	28.481.317,20
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	3.235.621,76	0,00	0,00	3.352.809,76
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	4.056.846,15	0,00	0,00	4.049.813,50
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	3.571.333,10	0,00	0,00	3.742.160,76
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,17%	3.050.147,90	0,00	0,00	3.171.814,28
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,75%	13.489.463,39	0,00	0,00	14.102.364,73
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,61%	11.098.554,56	0,00	0,00	11.530.529,16
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,23%	58.036.334,98	0,00	0,00	60.925.401,56
WNG FIC FIM CP*	0,18%	3.322.878,81	0,00	0,00	3.315.851,61
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	507.946,92	0,00	0,00	507.227,46
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	2.527.647,50	0,00	0,00	2.520.830,72
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.119.524,67	0,00	11.872,52	1.117.096,20
Total	**100,00%**	**1.853.382.898,29**	**13.882.979,61**	**6.625.339,42**	**1.888.606.094,97**
FUNDO ADMINISTRATIVO		6.643.581,06	0,00	-134.389,61	6.570.050,05

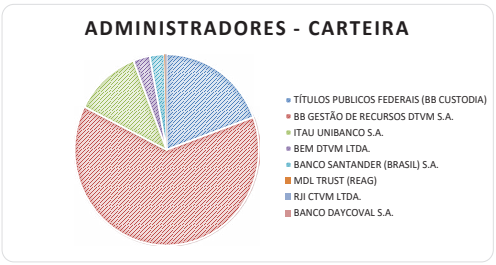
(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PUBLICO	TAXA	MARCAÇÃO	SALDO EM 27/02/2026 (R$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2032	IPCA + 7,83%	À CURVA	80.105.546,17	0,88
NTN-B VENC. 2033	IPCA + 7,58%	À CURVA	81.773.702,20	0,86
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	MERCADO	25.387.943,79	1,76
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	MERCADO	75.139.664,09	2,40
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	MERCADO	47.045.755,67	2,40
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	MERCADO	46.755.915,71	2,29
TOTAL			**356.208.527,63**	**1,64**

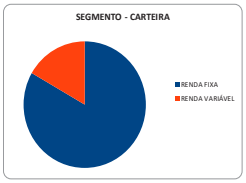
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 27/02/2026 (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS (BB CUSTODIA)	356.208.527,63	18,86
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.213.074.276,99	64,23
ITAU UNIBANCO S.A.	203.720.174,31	10,79
BEM DTVM LTDA.	60.925.401,56	3,23
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	47.216.708,49	2,50
MDL TRUST (REAG)	3.315.851,61	0,18
RJI CTVM LTDA.	3.028.058,18	0,16
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.117.096,20	0,06
TOTAL	**1.888.606.094,97**	**100,00**



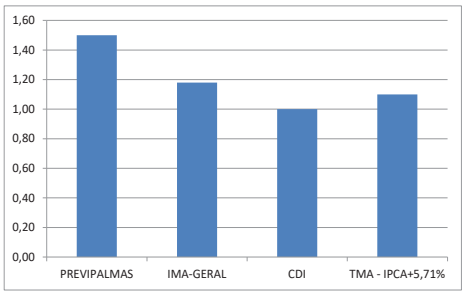
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 27/02/2026 (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.668.152.028,23	88,33
RENDA VARIÁVEL	220.454.066,74	11,67
TOTAL	**1.888.606.094,97**	**100,00**



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	**No Mês**	**% IMA-G**	**% CDI**	**% TMA**	**No ano**	**% IMA-G**	**% CDI**	**% TMA**
CARTEIRA CONSOLIDADA	**1,50**	127,58	150,60	136,48	**3,68**	147,35	169,52	193,44
CARTEIRA FPP	**1,21**	103,10	121,71	110,29	**2,93**	117,27	134,91	153,94
CARTEIRA FPC	**1,63**	138,58	163,58	148,24	**4,03**	161,05	185,29	211,43
IMA-GERAL	**1,18**	100,00	118,04	106,97	**2,50**	100,00	115,05	131,28
CDI	**1,00**	84,71	100,00	90,62	**2,17**	86,92	100,00	114,11
TMA - IPCA + 5,71%	**1,10**	93,48	110,35	100,00	**1,90**	76,17	87,64	100,00



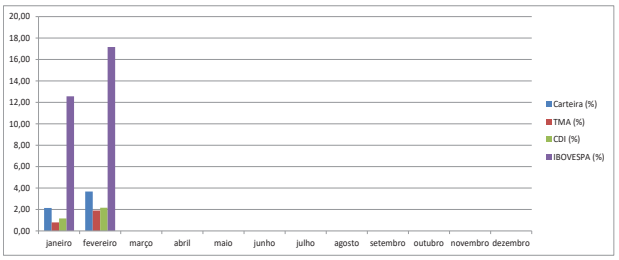
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2026:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	*TMA (%)*	*CDI (%)*	*IBOVESPA (%)*
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	1,50	1,10	1,00	4,09



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2026:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	*TMA (%)*	*CDI (%)*	*IBOVESPA (%)*
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	3,68	1,90	2,17	17,16



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	**Enquadramento CMN 4.963/2021**	**DEZ.**	**JAN.**	**FEV.**	**RENT. 2026**
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	0,08	1,08	1,64	2,74
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,61	1,60	0,97	2,59
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,03	1,17	1,17	2,36
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,93	1,18	1,20	2,40
BB RF LP TESOURO SELIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-	1,15	0,98	2,14
BB RF FLUXO SOBERANO	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-	-	0,83	0,83
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,57	1,52	1,25	2,79
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,25	1,91	0,96	2,89
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,83	1,54	0,95	2,50
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa em Geral	1,21	1,18	1,04	2,24
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	1,22	1,19	0,95	2,16
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,22	1,20	1,01	2,22
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,13	1,09	0,93	2,02

RENDA VARIÁVEL					
Carteira	**Enquadramento CMN 4.963/2021**	**DEZ.**	**JAN.**	**FEV.**	**RENT. 2026**
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,60	10,38	3,08	13,77
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,92	12,28	3,14	15,90
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,74	7,92	3,08	11,35
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,39	13,10	5,18	19,02
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-1,99	14,37	3,62	18,95
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	5,81	3,06	-0,17	2,88
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-0,03	3,10	4,78	8,04
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,18	12,52	3,99	17,01
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,53	9,75	4,54	14,73
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,01	10,02	3,89	14,30
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	1,11	9,63	4,98	15,09
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,25	0,19	-0,21	-0,02
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,14	-0,14	-0,14	-0,28
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,23	-0,24	-0,27	-0,51
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	4,12	0,67	0,85	1,52

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA

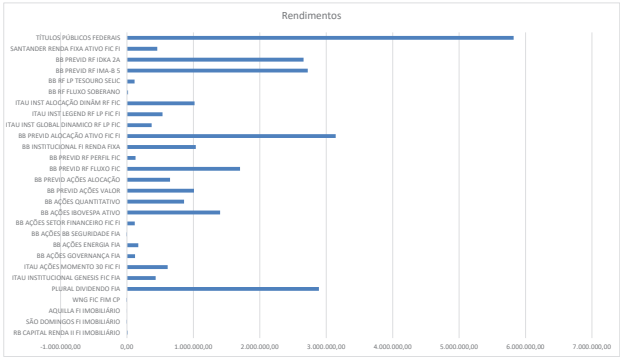
RENDA FIXA

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	18,86%	357.000.736,30	0,00	5.821.258,23	356.208.527,63
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,50%	46.761.382,25	0,00	455.326,24	47.216.708,49
BB PREVID RF IDKA 2A	12,15%	226.815.932,29	0,00	2.658.396,57	229.474.328,86
BB PREVID RF IMA-B 5	12,15%	226.759.458,84	0,00	2.721.723,02	229.481.181,86
BB RF LP TESOURO SELIC	1,41%	0,00	26.560.847,70	113.973,27	26.674.820,97
BB RF FLUXO SOBERANO	0,02%	0,00	407.925,39	16.608,18	424.533,57
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,36%	81.240.557,31	0,00	1.016.635,46	82.257.192,77
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,99%	55.870.692,33	0,00	534.237,23	56.404.929,56
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,09%	39.054.495,96	0,00	370.662,13	39.425.158,09
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,13%	301.423.271,73	0,00	3.142.055,50	304.565.327,23
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,81%	108.751.259,20	0,00	1.035.568,42	109.786.827,62
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,45%	13.294.098,90	-5.000.000,00	128.113,32	8.422.212,22
BB PREVID RF FLUXO FIC	9,41%	184.194.656,62	-8.085.793,48	1.701.416,22	177.810.279,36
TOTAL	**88,33%**	**1.641.166.541,73**	**13.882.979,61**	**19.715.973,79**	**1.668.152.028,23**

RENDA VARIÁVEL

Ativos em R$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,15%	21.058.688,46	0,00	647.901,96	21.706.590,42
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,76%	32.143.158,02	0,00	1.009.094,89	33.152.252,91
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,52%	27.919.191,47	0,00	858.815,00	28.778.006,47
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,51%	27.079.018,87	0,00	1.402.298,33	28.481.317,20
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	3.235.621,76	0,00	117.188,00	3.352.809,76
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	4.056.846,15	0,00	-7.032,65	4.049.813,50
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	3.571.333,10	0,00	170.827,66	3.742.160,76
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,17%	3.050.147,90	0,00	121.666,38	3.171.814,28
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,75%	13.489.463,39	0,00	612.901,34	14.102.364,73
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,61%	11.098.554,56	0,00	431.974,60	11.530.529,16
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,23%	58.036.334,98	0,00	2.889.066,58	60.925.401,56
WNG FIC FIM CP*	0,18%	3.322.878,81	0,00	-7.027,20	3.315.851,61
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	507.946,92	0,00	-719,46	507.227,46
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	2.527.647,50	0,00	-6.816,78	2.520.830,72
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.119.524,67	0,00	9.444,05	1.117.096,20
TOTAL	**11,67%**	**212.216.356,56**	**0,00**	**8.249.582,70**	**220.454.066,74**

TOTAL CARTEIRA	**100,00%**	**1.853.382.898,29**	**13.882.979,61**	**27.965.556,49**	**1.888.606.094,97**
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	6.643.581,06	-134.389,61	60.858,60	6.570.050,05



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP

RENDA FIXA					
Ativos em R$	**Carteira %**	**Saldo Anterior**	**Apli./Resg.**	**Rendimentos**	**Saldo Atual**
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,36%	7.784.114,17	0,00	75.795,69	7.859.909,86
BB PREVID RF IDKA 2A	19,05%	108.871.647,50	0,00	1.276.030,36	110.147.677,86
BB PREVID RF IMA-B 5	15,19%	86.749.892,24	0,00	1.041.231,89	87.791.124,13
BB RF LP TESOURO SELIC	0,88%	0,00	5.073.859,36	29.500,79	5.103.360,15
BB RF FLUXO SOBERANO	0,07%	0,00	416.245,65	3.911,19	420.156,84
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,16%	23.757.788,26	0,00	297.302,37	24.055.090,63
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,68%	26.817.932,33	0,00	256.433,87	27.074.366,20
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,96%	34.146.755,88	0,00	324.083,28	34.470.839,16
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	29,20%	167.059.757,29	0,00	1.741.441,62	168.801.198,91
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	9,12%	52.200.604,42	0,00	497.072,84	52.697.677,26
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,52%	7.944.154,72	-5.000.000,00	74.218,08	3.018.372,80
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,46%	18.401.655,23	-4.366.207,78	166.055,82	14.201.503,27
TOTAL	**92,66%**	**533.734.302,04**	**-3.876.102,77**	**5.783.077,80**	**535.641.277,07**

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R$	**Carteira %**	**Saldo Anterior**	**Apli./Resg.**	**Rendimentos**	**Saldo Atual**
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,80%	10.108.170,46	0,00	310.992,94	10.419.163,40
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,60%	3.374.414,90	0,00	105.935,61	3.480.350,51
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,28%	1.553.098,45	0,00	56.250,24	1.609.348,69
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,34%	1.947.286,15	0,00	-3.375,67	1.943.910,48
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,31%	1.714.239,88	0,00	81.997,28	1.796.237,16
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,28%	1.539.510,57	0,00	61.409,05	1.600.919,62
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,44%	13.489.463,39	0,00	612.901,34	14.102.364,73
WNG FIC FIM CP*	0,57%	3.322.878,81	0,00	-7.027,20	3.315.851,61
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,09%	507.946,92	0,00	-719,46	507.227,46
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,44%	2.527.647,50	0,00	-6.816,78	2.520.830,72
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	1.119.524,67	0,00	9.444,05	1.117.096,20
TOTAL	**7,34%**	**41.204.181,70**	**0,00**	**1.220.991,40**	**42.413.300,58**
TOTAL CARTEIRA	**100,00%**	**574.938.483,74**	**-3.876.102,77**	**7.004.069,20**	**578.054.577,65**

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC

RENDA FIXA					
Ativos em R$	**Carteira %**	**Saldo Anterior**	**Apli./Resg.**	**Rendimentos**	**Saldo Atual**
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	27,18%	357.000.736,30	0,00	5.821.258,23	356.208.527,63
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,00%	38.977.268,08	0,00	379.530,55	39.356.798,63
BB PREVID RF IDKA 2A	9,11%	117.944.284,79	0,00	1.382.366,21	119.326.651,00
BB PREVID RF IMA-B 5	10,81%	140.009.566,60	0,00	1.680.491,13	141.690.057,73
BB RF LP TESOURO SELIC	1,65%	0,00	21.486.988,34	84.472,48	21.571.460,82
BB RF FLUXO SOBERANO	0,00%	0,00	-8.320,26	12.696,99	4.376,73
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,44%	57.482.769,05	0,00	719.333,09	58.202.102,14
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,24%	29.052.760,00	0,00	277.803,36	29.330.563,36
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,38%	4.907.740,08	0,00	46.578,85	4.954.318,93
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	10,36%	134.363.514,44	0,00	1.400.613,88	135.764.128,32
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,36%	56.550.654,78	0,00	538.495,58	57.089.150,36
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,41%	5.349.944,18	0,00	53.895,24	5.403.839,42
BB PREVID RF FLUXO FIC	12,48%	165.793.001,39	-3.719.585,70	1.535.360,40	163.608.776,09
TOTAL	**86,41%**	**1.107.432.239,69**	**17.759.082,38**	**13.932.895,99**	**1.132.510.751,16**

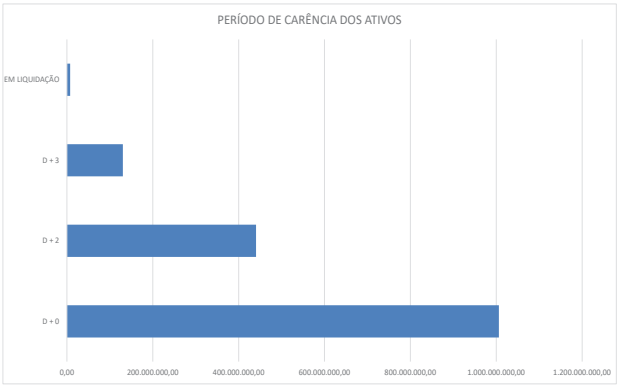
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R$	**Carteira %**	**Saldo Anterior**	**Apli./Resg.**	**Rendimentos**	**Saldo Atual**
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,86%	10.950.518,00	0,00	336.909,02	11.287.427,02
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,26%	28.768.743,12	0,00	903.159,28	29.671.902,40
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,20%	27.919.191,47	0,00	858.815,00	28.778.006,47
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	2,17%	27.079.018,87	0,00	1.402.298,33	28.481.317,20
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,13%	1.682.523,31	0,00	60.937,76	1.743.461,07
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,16%	2.109.560,00	0,00	-3.656,98	2.105.903,02
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,15%	1.857.093,22	0,00	88.830,38	1.945.923,60
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,12%	1.510.637,33	0,00	60.257,33	1.570.894,66
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,88%	11.098.554,56	0,00	431.974,60	11.530.529,16
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,65%	58.036.334,98	0,00	2.889.066,58	60.925.401,56
TOTAL	**13,59%**	**171.012.174,86**	**0,00**	**7.028.591,30**	**178.040.766,16**
TOTAL CARTEIRA	**100,00%**	**1.278.444.414,55**	**17.759.082,38**	**20.961.487,29**	**1.310.551.517,32**

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS

Ativos em R$	**Saldo Atual**	**D + 0**	**D + 2**	**D + 3**	**EM LIQUIDAÇÃO**
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	356.208.527,63		356.208.527,63		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	47.216.708,49	47.216.708,49			
BB PREVID RF IDKA 2A	229.474.328,86		229.474.328,86		
BB PREVID RF IMA-B 5	229.481.181,86	229.481.181,86			
BB RF LP TESOURO SELIC	26.674.820,97	26.674.820,97			
BB RF FLUXO SOBERANO	424.533,57	424.533,57			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	82.257.192,77	82.257.192,77			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	56.404.929,56	56.404.929,56			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	39.425.158,09	39.425.158,09			
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	304.565.327,23	304.565.327,23			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	109.786.827,62	109.786.827,62			
BB PREVID RF PERFIL FIC	8.422.212,22	8.422.212,22			
BB PREVID RF FLUXO FIC	177.810.279,36	177.810.279,36			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	21.706.590,42			21.706.590,42	
BB PREVID AÇÕES VALOR	33.152.252,91			33.152.252,91	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	28.778.006,47			28.778.006,47	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	28.481.317,20			28.481.317,20	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	3.352.809,76			3.352.809,76	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	4.049.813,50			4.049.813,50	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	3.742.160,76			3.742.160,76	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	3.171.814,28			3.171.814,28	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	14.102.364,73			14.102.364,73	
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	11.530.529,16			11.530.529,16	
PLURAL DIVIDENDO FIA	60.925.401,56	60.925.401,56			
WNG FIC FIM CP*	3.315.851,61				3.315.851,61
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	507.227,46				507.227,46
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	2.520.830,72				2.520.830,72
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.117.096,20	1.117.096,20			
Total	**1.888.606.094,97**	**1.082.469.171,74**	**647.725.354,25**	**152.067.659,19**	**6.343.909,79**

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021		Meta PI 2026	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%		**25%**	**18,86%**	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, "b"	100%		**25%**	**35,58%**	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%		0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, "a"	60%	60%*	**30%**	**33,89%**	OK
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, "b".	60%			0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%		0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	5%*	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, V, "b"	5%		0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, "c"	5%		0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações – Geral – art. 8º, I	30%		**13%**	**11,28%**	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II					OK
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%		0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II			0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III			**5%**	**0%**	OK
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	**1%**	**0,18%**	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
FI Imobiliário – art. 11	5%		**1%**	**0,22%**	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%		0%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS

	Valor Atual	PL FUNDO (R$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.322.878,81	36.236.594,26	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	2.527.647,50	49.029.942,44	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGIVEIS AOS RPPS

	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

IMPRENSA OFICIAL

ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS

2010